

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 16

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 17 DE JANEIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1938—DE 14 DE JANEIRO DE 1895

Extingue o logar de director do «Diario Official», passando as suas attribuições a serem exercidas pelo administrador da Imprensa Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de restringir a despeza publica, e considerando que o administrador da Imprensa Nacional póde accumular, com vantagem para o serviço publico, as attribuições que competem, na conformidade do art. 24 do regulamento a que se refere o decreto n. 1541 G, de 31 de agosto de 1893, ao director do *Diario Official*, nos termos do n. 1 do art. 3º da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, decreta:

Art. 1.º Fica extinto o logar de director do *Diario Official*, cujas attribuições serão exercidas pelo administrador da Imprensa Nacional.

Art. 2.º O ministro de Estado dos negocios da fazenda expedirá as instrucções que forem necessarias para a regularidade do serviço.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 1936—DE 14 DE JANEIRO DE 1895

Estabeleca alterações no plano de uniformes do exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que no plano de uniformes para o exercito, approvado pelo decreto n. 1729 A, de 11 de junho de 1894, e modificado pelos decretos ns. 1834 e 1903, de 4 de outubro e 3 de dezembro do dito anno, se observe o seguinte:

No 1º uniforme os officiaes de artilharia de posição e os de infantaria usarão em formatura de polainas de panno da cor da sobrecasaca.

Os officiaes e praças de artilharia de campanha e os de cavallaria usarão *shabraks*.

No 2º uniforme é supprimido o penacho dos kepis dos generaes.

Os officiaes dos corpos arregimentados no 4º uniforme usarão tunica de brim branco e pardo, sendo esta exclusivamente para o serviço interno e aquella tanto para o externo como para o interno; essas tunicas não terão platinas nem vivos, e as divisas serão, para as de brim branco, de galão de ouro e, para as de brim pardo, de cadarço preto, devendo os botões de ambas ser dourados.

No péqueno uniforme, as praças de pret, em vez de bombachas de panno e flanela garance, usarão de calças direitas, do mesmo panno, e, além da tunica de flanela, terão tunicas de brim pardo em vez de camisolas, para o serviço interno e externo.

Nos uniformes das praças de pret os coturnos são substituídos por botinas para todos os corpos, exceptuados os de engenharia.

A espada deve ser sómente usada pelos officiaes, quando em serviço, ou em actos de solemnidade.

O general de divisão Bernardo Vasques, ministro de Estado dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 14 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da capital

2º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão João Olympio Guimarães;

Capitão-ajudante, Antonio Martins Espinheira;

Tenente-secretario, João Maria Corrêa de Araujo;

Quartel-mestre, o tenente Manoel de Almeida Galleão;

Capitão-cirurgião, Dr. Pedro Rodrigues Guimarães.

1º companhia—Capitão, Antonio Severiano da Costa Junior;

Tenentes, José Pereira Henriques Maltez e Benévvenuto da Rocha e Silva;

Alferes, Alfredo Attolo Chaves, Adolpho Irineu dos Santos e Felipe Tolentino de Brito Carauana.

2ª companhia—Capitão, José Rodrigues de Figueiredo Rebello;

Tenentes, Pedro Moreira da Silva e Hermillo Monteiro da Silva;

Alferes, João Duarte da Silva, José Joaquim Moitinho e Helvecio da Costa.

3ª companhia—Capitão, Emilio Cassiano da Silva;

Tenentes, José Rodrigues da Silva Santos e Antonio Celso Leitão;

Alferes, Antonio Marinho de Araujo, Antonio Sebastião de Araújo Costa Junior e João de Veras.

4ª companhia—Capitão, Francisco Gomes Ferreira Braga;

Tenentes, José Pedro de Brito e Leopoldo Muniz da Silveira;

Alferes, Alfredo de Orleans Palmeira, Lourenço Justiniano Bahia e José Claurencio da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente, concederam-se ao 5º adjunto dos promotores publicos desta capital, bacharel Joaquim José da Silva Santos, tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude.

Expediente de 16 de janeiro de 1895

Devolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser legalisada pelo respectivo agente consular, como preceituam os avisos-circulares deste ministerio de 10 de junho de 1879 e 5 de dezembro de 1892, a carta rogatoria que acompanhou o officio da Camara Civil do mesmo tribunal, de 27 do mez e anno findo, expedida ás Justicias da Republica Argentina para citação do 1º tenente José Nunes Berford Guimarães.

— Recommendou-se:

Ao chefe de policia desta capital, as necessarias providencias, afim de que pelas autoridades policiaes sejam respeitadas em todo o caso, as ordens de *habeas-corpus* expedidas pelo Poder Judiciario;

Aos procuradores seccionaes desta capital e dos estados de S. Paulo, Santa Catharina, Paraná e Rio de Janeiro, com referencia aos indiciados em crimes politicos, que façam proseguir os processos já iniciados e que iniciem os que ainda o não foram.

— Declarou-se ao coronel commandante da brigada policial, em resposta ao officio n. 495 de 19 de dezembro ultimo, em que solicita seja requisitado do Ministerio da Guerra, afim de ficar á disposição daquelle commando, a alferes do exercito Arthur Pontes de Miranda, que não póde ter logar essa requisição por trazer augmento de despeza, visto que os officiaes do exercito que exercem commissão estranha ao seu ministerio, só percebem por elle o respectivo soldo, conforme preceitua o decreto n. 946 A de 1 de novembro de 1890, sendo e resto dos seus vencimentos pagos por aquelle em que estiverem exercendo a commissão.

— Pela directoria geral, transmittiram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento do alferes do 4º batalhão da reserva da mesma milicia Agenor de Souza, pedindo que lhe seja expedida a respectiva patente.

Ao coronel commandante da brigada policial desta capital, tambem para informar, o requerimento em que o tenente-coronel reformado da mesma brigada Manoel Moreira Lyrio pede reversão para o serviço activo.

POLICIA DO DISTICTO FEDERAL

Por portarias de 16 do corrente foi exonerado conforme pediu:

O cidadão Guilherme Ferreira Ramos, do cargo de inspector da 18ª circumscrição, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Francisco Leopoldo Duarte Nunes;

O cidadão João Victorino dos Santos do cargo de inspector da 3ª secção da 8ª circumscrição suburbana sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Davino Antonio Baptista;

Foram transferidos:

Os cidadãos Balduino Pinto Ferreira, inspector da 3ª secção da 14ª circumscrição, para a 5ª e José Sá Marques Guimarães, inspector desta para a 3ª da mesma circumscrição.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 14 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas:

As contas:

De materiaes fornecidos em junho e julho do anno passado para as obras do Hospicio Nacional de Alienados, na importancia de 15:952\$175;

Do aluguel relativo ao 1º semestre do mesmo anno, do aparelho telephonico existente no escriptorio do engenheiro deste ministerio, na de 37\$500.

A gratificação mensal de 853\$549, que compete ao inspector da brigada policial desta capital, general de divisão graduado reformado, Antonio Joaquim da Costa Guimarães, a contar de 18 de dezembro findo, em que assumiu a inspecção e em quanto esta durar.

As dividas de exercicios findos, na importancia total de 1:393\$547, de que são credores os professores do Instituto Benjamin Constant Antonio Ferreira do Rego, Antonio Lisboa Fugundes da Silva, Augusto José Ribeiro e bacharel Francisco Xavier Oliveira de Menezes, provenientes das gratificações annuaes que lhes foram concedidas, e a que tem direito a contar de 13 de janeiro de 1893, data do decreto que lhes tornou extensivas as vantagens conferidas ao pessoal docente do Gymnasio Nacional.

—Seja indemnizado o mordomo do palacio da Presidencia da Republica da quantia de 622\$040, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em dezembro findo.

—Declarou-se ao commandante da brigada policial desta capital, em resposta aos officios de 28 e 29 do mez passado, que ficam arbitrados em 1\$290 a etapa de cada praça e em 1\$650 a forragem e ferragem de cada animal.

—Autorisou-se:

O prefeito do Districto Federal, em vista do que solicitou o presidente do Tribunal Civil e Criminal, em officio de 29 de dezembro ultimos, a fazer a despeza com o fornecimento dos objectos precisos para os trabalhos de revisão da lista dos jurados que tem de servir no corrente anno;

O commandante do corpo de bombeiros a recolher ao Thesouro Federal a quantia de 134\$850, a que perderam o direito os commerciantes Azevedo Alves, Carvalho & Comp. por infracção das clausulas 1ª e 4ª do contracto celebrado para fornecimento de capacetes de couro da Russia.

Dia 15

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Sejam pagas:

As folhas correspondentes ao mez de dezembro findo:

Do salario do servente da Córte de Appellação, na importancia de 60\$000;

Das gratificações do pessoal encarregado de extrahir cópias de documentos antigos do Archivo Publico Nacional, na de 711\$680.

As contas:

De 1:040\$, de trabalhos executados no Deposito Publico, em novembro ultimo;

De 907\$935, de fornecimentos ordinarios feitos ao Hospital de S. Sebastião, no mesmo mez;

De 2:919\$476, do gaz consumido no palacio da presidencia da Republica, no 3º trimestre do anno passado;

De 30\$, da taxa de esgoto do proprio nacional em que funciona a secretaria do ministerio, referente ao 2º semestre do mesmo anno.

A gratificação, na razão de 200\$ mensaes, que a contar de 26 a 31 de dezembro ultimo, e de 1 de janeiro corrente em deante, compete ao director interino da Escola Polytechnica Dr. Antonio de Paula Freitas, e a

cada um dos lentes Drs. Viriato Belfort Duarte, William Roberto Lutz, Manoel Joaquim Teixeira Bastos, Manoel Pereira Reis e Domingos de Araujo e Silva, bacharel Luiz de Carvalho Mello e engenheiro Eugène Tisserandot, designado para dirigir os alumnos em exercicios praticos.

Seja adiantada ao agente-thesoureiro da referida escola Antonio Teixeira de Sampaio, a quantia de 4:300\$, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo referentes aos dias em que aquelles lentes se acharem em excursões fóra da capital.

Sejam abonados ao Dr. Carlos Pinto Seidl, durante o tempo em que estiver em commissão deste ministerio fóra da capital, vencimentos integros do cargo de director do Hospital de S. Sebastião.

Seja indemnizado o director do Instituto Nacional de Musica da quantia de 35\$200, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle realisadas em dezembro findo.

—Comunicou-se ao mesmo ministerio, em resposta ao aviso n. 145 de 21 de novembro ultimo, que não ha differença de cambio com o pagamento dos vencimentos aos lentes cathedrauticos da faculdade de medicina desta capital Drs. João Paulo de Carvalho e Oscar Adolpho de Bulhões, designados para irem á Europa estudar os progressos do ensino medico na parte referente ás suas cadeiras, por isso que tal commissão lhes foi dada sob condição de receberem os respectivos vencimentos no Thesouro Federal, em moeda corrente.

Requerimento despachado

Firmino José da Silva, 2º sargento do corpo de bombeiros desta capital. — Requeira ao Congresso Nacional.

Directoria de Interior

Expediente de 15 de janeiro de 1895

Recomendou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que, de accordo com o inspector geral de saude dos portos e ouvido o director do hospital maritimo de Santa Izabel, organise, enviando com urgencia a este ministerio, o orçamento das obras e reparos necessarios no edificio do mesmo hospital.—Deu-se conhecimento ao dito inspector.

—Remetteram-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal, devidamente apostillados, os titulos de nomeação dos antigos funcionarios da Directoria Sanitaria e que foram providos effectivamente naquelle instituto, e solicitou-se que sejam enviados á secretaria de Estado, para serem tambem apostillados, os titulos de nomeação do Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, vice-director do instituto, e de José Martins Torres, almoxarife do Hospital de S. Sebastião; outrossim que communique os nomes dos empregados cujas nomeações cabem ao dito director, mencionando as respectivas datas.

—Solicitou-se do presidente da Companhia de Forjas e Estaleiros informe quando poderá ficar prompta das duas lanchas contractadas com aquella companhia para o serviço sanitario dos portos da Bahia e do Pará, a que, segundo declarou em carta dirigida ao inspector geral de saude dos portos em 15 de dezembro ultimo, deveria ter sido lançada ao mar até fins do citado mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 15 de janeiro de 1895.

O lazareto da Ilha Grande é, como sabeis, a unica estação quarentenaria que ainda possui o Brazil; e por isto as embarcações que, procedentes de portos declarados suspeitos ou inficionados, devem ser submettidas a tratamento sanitario, são obrigadas a dirigir-se previamente para a enseada do mesmo lazareto.

Resultando dessa providencia dupla viagem entre o porto de destino, no Brazil, e a dita enseada, para as embarcações que demandam os portos do norte, diversas reclamações tem sido feitas ao governo da Republica, o qual, embora, reconhecendo os inconvenientes allegados em referencia ao commercio e á navegação, não tem podido, no rigoroso dever de acautelar a saude publica, dar-lhes solução favoravel.

Ao fundamentar a decisão hoje proferida no indicado sentido, quanto ao alvitre, que fora lembrado, de submeter a inspecção sanitaria nos portos do norte os navios nas alludidas condições, e que a elles se dirijam, pondero que, concluido o lazareto de Pernambuco, cujas obras o governo trata de apressar, melhorará de modo consideravel a situação actual, e que, estabelecida estação analoga no Pará, sem fallar na de que se cogita para a Bahia, ficarão conciliados todos os interesses que se relacionam com o serviço sanitario maritimo.

Dando-vos conhecimento do que occorre, na parte que interessa aos trabalhos dessa commissão, espero de vossa notoria competencia e provada solicitude pelo serviço publico que o maximo esforço se empregará para que a construcção do lazareto de Tamandaré seja concluida no mais curto prazo possivel.

Nesse intuito solicitareis do ministerio a meu cargo as providencias que não couberem nas vossas attribuições.

Saude e fraternidade—Gonçalves Ferreira. —Sr. chefe da commissão incumbida de dirigir a construcção do lazareto em Pernambuco.

Dia 16

Autorisou-se o director do Archivo Publico Nacional a fazer recolher á repartição a seu cargo, os livros e documentos que escolheu de entre os que se acham na Quinta da Boa Vista, bem assim a enviar ao director da Bibliotheca Nacional o livro intitulado *Ceremonial da Córte de França*, e remetter para o Ministerio da Fazenda os livros e documentos que foram escolhidos pelo empregado daquelle ministerio, com excepção do livro n. 62, sob o titulo *Pe, as monumentos*, o qual deverá ser tambem guardado no mesmo archivo.—Deu-se conhecimento ao director do Museu Nacional.

Directoria da Instrucção

Expediente de 14 de janeiro de 1895

Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para informar, ouvindo previamente a respectiva congregação, o requerimento, sob cópia, em que o lente da cadeira de botanica e zoologia-medica Dr. José Rodrigues da Costa Doria pede transferencia para a de medicina legal.

Requerimento despachado

Dr. Bernardo Alves Pereira, lente substituto da 7ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo ser provido na cadeira de pathologia medica.—A' vista do disposto no art. 61 do codigo de ensino superior, não pôde o requerente ser attendido, porquanto funciona em uma secção onde existe um substituto effectivo e mais antigo de classe.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1895.

Tendo resolvido, por despacho de 10 do corrente mez, deferir o requerimento, que acompanhou o officio da administração da Imprensa Nacional n. 820, de 27 de dezembro proximo passado, no sentido de serem abonadas ao respectivo pessoal operario as diarias de 8 e 21 do 2º dos mencionados mezes, assim o declaro ao Sr. administrador daquelle estabelecimento para os devidos effectos, convindo, po-

rém, notar que as ordens transmittidas por este ministerio, de ora em diante, relativas a dispensa do ponto, sem prejuizo do vencimento, não aproveitam ao pessoal que é pago por salario.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Requerimentos despachados

Empresa Lambary e Cambuquira, pedindo isenções de direitos de importação para dous milhões de garrafas vazias destinadas as aguas mineradas daquellas procedencias.—Ao Sr. fiscal de isenções de direitos sobre a quantidade pedida.

Domingos José Pereira, pedindo supprimento da licença para transferir ao seu nome tres terrenos que houve por compra a Francisco Xavier Lopes, sendo dous situados á rua de Sant'Anna e o terceiro no Porto do Meyer.—A' Camara Municipal de Nitheroy requisitou-se os esclarecimentos precisos sobre o modo pelo qual Francisco Xavier Lopes constituiu-se foreiro dos terrenos acima mencionados.

Joaquim Francisco de Oliveira Gago, pedindo designação de engenheiro para medir as terras que possui no logar Tibau e que deseja reunir.—Designo o Sr. Trajano Pereira Brazil para proceder a medição.

Luiz Francisco de Oliveira Gago, pedindo designação de engenheiro para medir as terras que possui no logar Ribeirão de Macacos.—Designo o Sr. Trajano Pereira Brazil.

Delfina Pereira de Jesus, pedindo designação de engenheiro para medir quatro alqueires de terreno sito a Valla do Piloto da fazenda nacional de Santa Cruz.—Designo o Sr. engenheiro Trajano Pereira Brazil.

Maria Carolina da Silva, requerendo a importancia que pagou de mais relativa ao imposto devido á fazenda nacional sobre o prédio n. 76 da rua do Ouvidor.—Requeira a Recebedoria.

Companhia de Luz Stearica, requerendo restituição dos impostos que indevidamente pagou sobre os materiaes para os quaes pediria isenção de direitos.—Tendo sido a questão affecta ao Congresso e havendo a Camara dos Deputados, segundo communicação feita pelo seu 1º secretario, approvado o parecer de uma de suas commissões que opinou no sentido de dever a companhia requerente, si se julgar prejudicada, recorrer ao Poder Judiciario; para ali fazer valer sua pretensão, quando fundada seja, não ha mais que deferir.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1895

- Alfredo Garcia.—Restituam-se l:314\$720.
- Maria de Mello Lobo Peçanha.—Anulle-se.
- João Baptista de Souza Guerra.—Completo o sello do documento.
- José Lourenço de Oliveira.—Restituam-se 20\$000.
- Antonio Francisco Pereira.—Anulle-se e proceda-se nos termos da informação.
- Domingos Pinto Corrêa.—Elimine-se do exercicio de 1895.
- Antonio Joaquim de Carvalho.—Idem.
- Tenente-coronel Paulo José Pfaltzgraff.—Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1894 e inclua-se no rol de lacunas do 1º semestre do corrente exercicio.
- José Leite Fernandes Junior.—Mostre-se quite do 2º semestre do exercicio de 1894.
- Francisco Rodrigues de Miranda.—Dê-se.
- José Luiz Povôas.—Idem.
- Luiz dos Santos.—Idem.
- Viuva Viveiros & Corrêa.—Idem.
- João Alves Affonso.—Transfira-se.
- Associação Evangelica.—Idem.
- Francisco José Ferreira Coelho.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Ludgero Bento da Cunha Motta para commandar a canhoneira *Guarany*, sendo exonerado do referido commando o official de igual patente Pedro Paulo de Oliveira Santos;

Por outras de 16 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente João Baptista Gonçalves Tinoco para commandar a canhoneira *Guarany*, sendo exonerado do referido commando o official de igual patente Pedro Paulo de Oliveira Santos;

Arthur da Silva Mattos, para exercer o logar de escrevente de brigada.

Patrão-mór do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, o contra-mestre reformado 2º tenente graduado Manoel João Baptista.

— Foram concedidas as licenças na forma da lei, para tratarem de sua saude onde lhes convier:

De tres mezes, ao commissario de 4ª classe Moysés Henrique Spyer, em vista do parecer da junta medica;

De quatro mezes, ao aspirante a guarda-marinha Prudencio de Mendonça Suzanno Brandão.

Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª seção—N. 90—Capital Federal, 16 de janeiro de 1895.

Sr. director da praticagem das barras do Ceará.—Em nome do Sr. Presidente da Republica, e attendendo ás considerações expostas pelo ajudante do pratico-mór desse estado, no requerimento que accompanhou nosso officio n. 52, de 2 de agosto do anno proximo passado, resolvo supprir o art. 24 e alterar os arts. 2º e 28 do regulamento de 11 de junho de 1892, ficando estes dous ultimos assim redigidos:

Art. 2.º O quadro do pessoal da praticagem compor-se-ha de 1 pratico-mór, 1 ajudante, 6 primeiros praticos, 3 segundos praticos, 2 praticantes, 1 escrevente, 1 patrão e 8 remadores.

Art. 28. O pessoal da praticagem perceberá mensalmente os seguintes vencimentos:

Director, gratificação....	100\$000
Pratico-mór, ordenado...	110\$000
Ajudante, idem.....	100\$000
Primeiros praticos, idem...	90\$000
Segundos ditos, idem....	80\$000
Praticantes, idem.....	50\$000
Patrão, idem.....	45\$000
Remadores, idem.....	35\$000
Escrevente, gratificação...	50\$000

Saude e fraternidade.—Elisario José Barbosa.

Requerimentos despachados

- Maria Vincent & Courtois.—A' vista das informações, indeferido.
- Luiz da França Paiva.—Não ha vaga, aguarde oportunidade.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado ajudante da Escola Superior de Guerra o major do corpo de estado-maior de 1ª classe Araripe Meirclles.

Expediente de 12 de janeiro de 1895

Ao Sr. ministro da marinha:

Enviando o officio do presidente da commissão technica militar consultiva e o parecer, por cópia, que a mesma commissão prestou a respeito da proposta apresentada ao dito ministerio por Ernest Mauersberger para venda de tela amiantina para cartu-

chame, ficando assim satisfeita a solicitação feita em aviso n. 2.051 de 21 de setembro ultimo;

Solicitando providencias para que o capitão-tenente Abreu e o 1º tenente Alamiro Mendes informem a respeito da reclamação que faz o Dr. João Maximiano de Figueiredo, na qualidade de procurador do Banco da Republica da entrega dos saveiros *Anna* e *Victoria* de propriedade do mesmo banco; allegando haverem sido tomados por praças do exercito de ordem do commandante das forças do littoral, visto declarar o director do Arsenal de Guerra da capital que taes saveiros foram alli varias vezes carregar e descarregar material, quando o serviço das embarcações se achava entregue aos ditos officiaes.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o tenente-coronel Antonio Tupy Ferreira Caldas pede contar antiguidade de posto de 3 de maio de 1893.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando a expedição de ordens para que, em vista das seis contas que se remetem, devidamente processadas, sejam pagas a Carlos Antonini a quantia de 36:800\$ provenientes de despesas com transporte de tropa e munições por conta do Ministerio da Guerra, no exercicio de 1894; e a Jayme Buxaréo a de 952\$ proveniente de trasportes concedidos no vapor *Corumbá*, tambem no exercicio de 1894.

— Ao procurador geral da Republica, remetendo, para que se sirva emitir parecer, os papeis em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento da quantia de 14:950\$, sendo 11:000\$ valor do saveiro *Adria* que, achando-se ao serviço do governo foi incendiado, 1:500\$ de serviços prestados ao paquete *Victaria* e 2:450\$ do aluguel daquelle saveiro desde 17 de junho até 4 de agosto do anno findo.

— Ao ajudante general;

Declarando que, de accordo com a sua opinião exarada em officio n. 271, de 8 do corrente, devem ser indeferidos os requerimentos pedindo conselho de investigação e de guerra, dirigidos á respectiva repartição por diversos officiaes que estiveram presos durante o estado de sitio e foram posteriormente soltos, sem nota de culpa ou base para conselho;

Providenciando para que o transporte *Penedo* que seguiu para o estado do Paraná traga dali o 20º batalhão de infantaria para deixal-o em Santos com destino a Goyaz, voltando o mesmo transporte a Paranaguá, onde receberá o 1º regimento de cavallaria que regressa a esta capital, e declarando que do referido estado do Paraná devem regressar opportunamente os batalhões patrióticos Frei Caneca e Silva Telles e o 2º regimento da guarda nacional, para esta capital e para Santa Catharina, ficando em Lages, o 37º batalhão de infantaria.

— Ao Quartel Mestre General:

Mandando informar si dos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra, algum ha em que possa funcionar a commissão technica militar consultiva, e providenciar desde logo sabre a sua desoccupação e reparos de que precisar para tal fim.

Providenciando para que sejam retirados dos morros e outros logares, onde ainda existam, a artilharia, munição e qualquer outro material bellico, para o que é autorisado a contractar com a companhia do carris urbanos o transporte do material ou munição que não possa ou não convenha ser conduzido em carros da Intendencia da Guerra.

Declarando que deve ser recolhido a Intendencia da Guerra o carro-ambulancia mandado construir para o 33º batalhão de infantaria, até que dello se possa utilizar este corpo.

—Ao director do Arsenal de Guerra, mandando:

Dispensar do serviço que presta no mesmo arsenal o rebocador *Graff*; rescindindo para isso o contracto celebrado para tal fim.

Entregar ao Banco da Republica do Brazil o saveiro *Julia* de sua propriedade e que se acha no dito arsenal.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer a Directoria Geral das Obras Militares, á Fortaleza de S. João e ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, os artigos constantes da nota que se remette organisa da Repartição de Quartel Mestre General, em 7 do corrente, e dos dous pedidos que acompanharam a mesma nota rubricados pelo chefe daquella repartição.

—Ao director da Fabrica da Polvora da Estrella, annullando a concorrência aberta para o fornecimento de generos alimenticios a mesma fabrica, no corrente semestre, por isso que, comparados os preços da proposta apresentada por Gabriel da Silva Costa & Comp. com os estabelecidos no contracto celebrado para igual fornecimento aos corpos da guarnição da Capital Federal, verifica-se que ha grande differença em varios artigos da mesma proposta, devendo, portanto, taes generos ser comprados aos fornecedores dos ditos corpos, os quaes estão obrigados pelas condições de seus contractos a fornecel-os por preços razoaveis, pondo-os na estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, prorogando, até 31 do corrente, o prazo marcado para ser transferida para os competentes livros a escripturação da caixa militar junto ás forças em operações no estado do Paraná, em vista das ponderações feitas pelo respectivo chefe.

Circular ás repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra na Capital Federal:

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1895.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que todas as requisições concernentes ao serviço telephónico e que tragam despeza de qualquer natureza, deverão ser feitas a esta Secretaria de Estado, por intermedio da Repartição de Quartel-Mestre General.

Saude e fraternidade.—*Bernardo Vasques*.—Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e ao chefe da mencionada repartição.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Dando conhecimento que o governo resolveu supprimir os logares de addidos militares junto ás legações na Europa, dispensando o coronel Luiz Antonio de Medeiros, major Pedro Ivo da Silva Henriques e tenente José Gualberto de Mattos que naquella qualidade servem, o primeiro, em Berlim, o segundo, na Belgica e o ultimo na Italia, continuando, entretanto, na Europa o coronel Medeiros como chefe da commissão incumbida de fazer aquisição de material de guerra para o exercito; e bem assim, que são igualmente dispensados o capitão Augusto Tasso Fragoso, ajudante da dita commissão e o capitão Francisco Baptista da Silva Pereira que se acha na Europa, em serviço do Ministerio da Guerra.—Communicou-se aos enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios do Brazil, em Berlim, Belgica, Roma e Pariz; ao Ministerio da Fazenda e ao coronel Luiz Antonio de Medeiros;

Nomeando commandante da Fortaleza de Santa Cruz, no estado de Santa Catharina, o major graduado reformado Pompeu de Souza Arariboia.

Mandando:

Submeter a conselho de investigação e de guerra, conforme pede, o tenente-coronel do corpo de engenheiros Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo, afim de justificar que não houve motivo para a detenção que soffreu;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o aspeçada do 9º regimento de cavallaria Vitalino José de Souza, conforme pediu; e o soldado do 1º batalhão de infantaria Camillo Rodrigues de Lima, ficando sem effeito a baixa que teve;

Inspeccionar de saude, pela junta militar, o cabo de esquadra reformado do exercicio Cordolino Gonçalves de Mello e o alumno da Escola Militar da Capital Federal alferes Pompeu dos Santos Lontra.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Concedendo licença:

Ao alferes do 26º batalhão de infantaria Joaquim Pereira de Macedo Couto Sobrinho para, de ora em diante, assignar-se Joaquim de Macedo Couto, conforme pediu.

Para tratamento de saude, onde lhes convier, em vista dos termos das inspecções a que foram submettidos:

Ao major do 3º regimento de artilharia Manoel Vicente Ferreira de Mello, por 40 dias;

Ao capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. João Baptista da Motta de Azevedo Corrêa, por tres mezes;

Aos alumnos da Escola Militar do Ceará Joaquim Napolião Epaminondas de Arruda Filho, por 90 dias, Bernardo Fortunato dos Santos e Justino de Almeida Silveira, por 60 dias.

Ao soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal Jesé Feliciano de Moraes Nunes, por um mez, para tratar de negocios de seu interesse no estado de S. Paulo.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Para matricular-se nesta escola, si houver vaga e satisfizer as exigências regutamentares, ao ex-alumno do Collegio Militar Avelino Pedro Ashton, que deverá assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do respectivo commandante.—Communicou-se ao alludido commandante.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 5º districto militar que por enquanto não pôde ser concedida a autorização que pede para contractar com a empresa de linhas telephonicas existente na cidade de Curityba o estabelecimento de linhas que liguem o quartel-general do mesmo commando ás repartições militares alli situadas, por ser insufficiente a consignação da rubrica 20ª.—Despezas de corpos e quartéis—para attender a essa despeza.

Requerimentos despachados

Major João Leocadio Pereira de Mello.—Complete o sello.

Aspeçada José Calixto da Silva Machado.

—A' vista da informação não tem logar.

Antonio Bernardino da Costa Aguiar.—

Indeferido, em vista da informação.

Luiz José Alves.—Não pôde ter attendido visto haver seu filho sido excluido como desertor.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 16 do corrente, foram exonerados:

Por abandono de emprego, segundo proposta do director geral dos correios, o cidadão Carlos José de Faria do cargo de amanuense da administração dos Correios do Districto Federal, sendo promovido a esse cargo o praticante da mesma administração José Nicoláo Burlamaqui;

A pedido:

O engenheiro Francisco Ferreira Pontes do cargo de fiscal do contracto de que é concessionario o Banco Evolucionista para fundação de nucleos coloniaes no estado de S. Paulo;

O agrimensor José Maria da Fontoura Palmeira do cargo de fiscal do contracto de fundação de nucleos coloniaes no Paraná de que é concessionario o engenheiro Francisco de Almeida Torres;

O cidadão Polydoro Mariante do logar de porteiro da administração dos correios do Rio Grande do Sul, sendo nomeado para o mesmo cargo o cidadão José Rodrigues Vizeu.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 14 de janeiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 800\$, adentamento ao inspector geral de estradas de ferro, para ser applicado durante o actual exercicio ao pagamento de despesas miudas da repartição a seu cargo (aviso n. 186);

De 409\$700, á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, por passagens coaccedidas a empregados deste ministerio, em novembro e dezembro ultimos (aviso n. 87);

De 1:090\$120 á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas por ordem deste ministerio em junho, julho e agosto ultimos (aviso n. 88);

De £ 22,361,1,3, á Companhia Metropolitana por passagens a imigrantes vindos nos vapores *America*, *Alacritá*, *Maranhão* e *Ré Umberto*, em 6 e 9 de novembro e 17 de dezembro de 1894 (aviso n. 91);

De 11:222\$, á Companhia Rio de Janeiro City *Improvements* pelas taxas de esgoto dos corticos, de julho a dezembro ultimos (aviso n. 92).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de janeiro de 1895

Autorisou-se a Companhia Lloyd Brasileiro a fornecer passagem todas as vezes que requisitar ao engenheiro Emilio Armando Henrique Schnoor, encarregado de proceder ao inquerito sobre estradas de ferro da União.

—Requisitou-se da mesma companhia passagem de 1ª classe, por conta deste ministerio, deste porto ao de Aracajú ao engenheiro Tito da Silva Paranhos, designado para fiscalisar a Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias e bem assim daquelle a este porto ao engenheiro Octavio Fernandes Torres.

—Requisitaram-se do inspector da navegação subvencionada, informações no sentido de declarar qual o maior numero de passageiros que, sem camarote, pôde ser recebido para os primeiros portos da escala nos navios da Companhia Lloyd Brasileiro.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o officio da commissão promotora da concordata dos credores da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, sobre a liquidação amigavel dessa companhia.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios ficaram approvadas nesta data as propostas para o serviço de condução de malas nas linhas do centro e norte do estado do Espirito Santo, de conformidade com o que informou a mesma directoria em officio de 7 do corrente.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 16 de janeiro de 1895

Autorisou-se ao chefe da commissão de compras na Europa a adquirir, com urgencia e remetter até ao porto do Ceará, as comportas e apparelhos de manobra necessarios ao açude de Quixadá, e entregar ao chefe dessa commissão, de accordo com os desenhos e especificações que acompanharam o aviso n. 826 de 5 de dezembro de 1893.—Brevemente será posta á sua disposição, na delegacia do Thezouro em Londres, o credito de £ 1000—0—0, em que foi orçada a referida encomenda.

—Ao Ministerio da Fazenda, reiterando os pedidos feitos por avisos ns. 389, de 26 de setembro e 438 e 491, de 24 de outubro e 10 de dezembro do anno passado, ácerca da execução das obras de melhoramento do porto do Recife, instantemente reclamadas pelo estado de Pernambuco.

—Ao Ministerio da Marinha:

Declarando aguardar resposta do da fazenda para poder melhor resolver sobre a dragagem do porto de Pernambuco que se faz necessaria e que tem sido bastante reclamada pela capitania daquelle pprto.

Reiterando as providencias solicitadas por aviso n. 118, do 28 abril do anno proximo passado, com relação ao rebocador *Parahyba*.

—Ao chefe da commissão das obras de melhoramento do porto de S. João da Barra encarregando-o de fiscalisar as obras do porto desta capital, sem detrimento, porém, do serviço da commissão a seu cargo, attenta a falta de verba no exercicio vigente para occorrer ás referidas despesas.

—Declarou-se á Inspectoria Geral de Illuminação que, na conformidade da lei n. 3001, de 9 de outubro de 1880, devem ser registrados nesta secretaria de Estado os diplomas scientificos do respectivo inspector geral e de seus ajudantes.

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1895

D. Ida da Serra Gonçalves Guedes, solicitando a effectividade dos favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Helvecio Clemente Guedes, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, occorrido em 13 de maio do anno passado em Itararé. — Deferido, expediram-se os titulos respectivos.

D. Minervina Alves do Nascimento Costa, solicitando os favores do montepio obrigatorio, pelo fallecimento de seu irmão solteiro, Enéas Alves do Nascimento, carteiro da administração dos correios do estado do Piauí, occorrido em 18 de agosto de 1894. — Deferido somente quanto a quota para luto ou funeral.

Joaquim Calmon Aduet pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira pelos tramites legais.

Brazil Great Southern Railway Company, limited. — Complete o sello.

Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana. — Idem.

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Compareça na Directoria Geral de Viação, afim de receber guias para pagamento do imposto relativo aos decretos que tem de ser expedidos.

Companhia Estrada de Ferro de Peçanha ao Araxá. — Idem.

Companhia Estrada de Ferro do Norte do Brazil. — Idem.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 15 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença sem vencimentos para tratar de negocios de seu interesse, ao Dr. Antonio Valentim da Costa Magalhães professor de economia politica nas escolas primarias do 2º grão, em prorrogação daquella em cujo goso se acha.

— Por outro de 16 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saude a Martinho Pereira de Bittencourt, á vista do resultado de inspecção a que foi submettido a 14 do mesmo mez.

Gabinete do prefeito — Em 16 de Janeiro de 1895.

Cidadão ministro da justiça e dos negocios do interior. — Respondendo, a 5 do corrente, ao officio desta prefeitura de 17 de dezembro proximo findo, ao qual acompanhou cópia da que lhe fôra dirigida pelo director de hygiene e Assistencia Publica no intuito de solicitar do governo providencias tendentes a modificar o modo actual, inconvenientissimo, de transporte maritimo do gado que vem do Rio da Prata para consumo desta capital, recusais intervir, allegando que a interferencia do governo federal só poderá verificar-se, quando o exigir a observancia de alguma das disposições do regulamento sanitario maritimo,

e terminais o vosso officio suggerindo a esta prefeitura providencias que vos parecem no caso caber.

Será, Sr. ministro, talvez essa a boa doutrina; mas é muito para deplorar-se que o governo se reconheça, por vosso orgão, impotente para intervir a que tão de perto interessa a saude publica da Capital Federal, quando á repartição federal de saude dos portos, parecia-me estar exclusivamente commettido o encargo de velar pelas condições de transporte maritimo; em sua influencia sanitaria, quanto aos navios, cargas e passageiros, que, tenham de entrar neste ou em qualquer outro porto da Republica.

E ninguem dirá, por certo, que a installação actual do gado transportado seja conveniente, tal é o accumulo e desaceio desses navios, em cujo goso iniciam seu martyrio as vezes que se destinam ao abastecimento desta grande capital.

Foi, em tal presupposto e por afigurar-se-lhe neste particular, de grande vantagem, para a saude publica o accôrdo de vistos e auxilio mutuo no serviço de saude do porto e hygiene terrestre, combinando as duas repartições seus esforços e providencias attinentes á melhor regularidade desse encargo prophylatico, que esta prefeitura tomou a resolução de officiar-vos.

Ao terminar peço venia para ponderar que não se tornam aproveitaveis a esta prefeitura as indicações e providencias que suggeris no final do vosso officio, precisamente por já haverem sido realisadas todas as que o caso comporta, na esphera das attribuições municipaes, e isto muito antes da data do alludido officio.

Saude e fraternidade. — Dr. Furquim Werneck.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 16 de janeiro de 1895

A' capitania do porto, pedindo cópia das informações prestadas no requerimento do Dr. José Baptista Gonçalves para uma cercada a sudoeste da ilha da Pombeba.

— A' Directoria de Fazenda devolvendo o requerimento da Empreza Jardim Zoologico, que foi requisitado para informações.

2ª SECÇÃO

Expediente de 16 de janeiro de 1895

Officio expedido ao agente da prefeitura no districto de Inhaúma, communicando o indeferimento da petição de Joaquim Silveira de Mendonça & Comp., pedindo addicionar quitanda e fructas no seu negocio de açougue á rua de D. Pedro em frente á de D. Maria.

Requerimentos despachados

Alberto Prestel, Annibal Cesarino, Barreto Vianna & Comp., Bastos & Marinho, Bastos Soares & Alves, Costa & Azevedo, Cavadas Martins & Comp., Carlos Custodio Nunes, Claudio José da Silva, C. A. da Silva, Damião Ferreira Lima, Francisco Teixeira de Macedo, Francisco Pinheiro Guimarães, Guimarães & Monteiro, Gonçalves da Silva & Comp., José Joaquim de Andrade, Joaquim Marinho, José Joaquim Rijo, João Corrêa, João da Cruz, Joaquim Fernandes de Oliveira & Comp., Luiz Maria Leite Vianna, Menezes & Cruz, Monteiro & Guimarães, Manoel José Soares, Manoel Ignacio Vergueiro, Parota José e Sebastião Rodrigues. — Deferidos.

A. C. Siqueira e Fabiano José Ribeiro de Castro. — Deferidos, pagando a multa.

Joaquim dos Anjos Bruno. — Deferido de accordo com a informação.

Beliche Nacional e Joaquim Silveira de Mendonça & Comp. — Indeferidos.

3ª SECÇÃO

Expediente de 15 de janeiro de 1895

Ao Dr. director de hygiene municipal, pedindo para que pela Directoria do Matadouro sejam remettidos os mappas do movimento do gado alli abatido, durante o ultimo trimestre do anno findo.

— Ao Dr. juiz da 14ª pretoria, pedindo dados sobre nascimentos, casamentos e obitos registrados nessa pretoria durante o anno findo.

— Ao agente da prefeitura do districto de Inhaúma, para, de accordo com a pretoria desse districto, remetter os dados sobre nascimentos, casamentos e obitos registrados na pretoria durante o anno findo.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Francisco Antonio da Silveira e Custodio Fernandes de Oliveira. — Indeferidos.

Dr. Joaquim Antonio da Costa Carneiro Leão. — Deferido, pagando a multa.

Directoria Geral da Instrucção

Expediente de 9 de janeiro de 1895

Officio ao Sr. Dr. prefeito, apresentando em original as informações do inspector escolar do 10º districto, relativas ás violencias e estragos praticados em uma escola publica de Campo Grande, onde funcionou uma das mesas eleitoraes do 3º districto.

Dia 10

Ao inspector escolar do 11º districto, pedindo informações ao requerimento em que Rodrigo Freitas Torres, proprietario do predio em que funciona a 5ª escola para o sexo feminino desse districto, pede pagamento dos alugueis atrasados do referido predio.

Dia 11

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando um officio do director do Instituto Commercial que pede fornecimento de material para as aulas do referido instituto.

Dia 12

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, pedindo que informe um requerimento do professor dessa escola, Paulino Martins Pacheco.

— Ao inspector escolar do 6º districto, pedindo informações a uma representação do professor cathedratico Joaquim Rosa Pereira de Assumpção.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1894

O Sr. Martins Junior (*movimento de attenção*) vem á tribuna neste momento para desempenhar-se de uma tarefa não só das mais difficis, como tambem das mais desagradaveis para si proprio.

E' que, além de ter de occupar a attenção da casa em hora adiantadissima, quando todos os nobres deputados estão naturalmente com o espirito abatido pela attenção nas discussões havidas até agora, accresce que a natureza do assumpto de que se vae occupar não pôde deixar de ser daquelles que contrariam e desgostam profundamente, si é que não enche de nauseas ao proprio orador.

Entretanto, a verdade é que ao passo que é um sentimento de revolta intima e de desgosto profundo que abala o orador neste momento, é tambem o cumprimento do dever do mais nobre, do mais alevantado e do mais instante dos seus deveres — que o faz vir á tribuna, porque trata-se ainda uma vez de

fazer ecoar neste recinto a voz dolorida do partido republicano de Pernambuco, a voz queixosa desse Estado, que, dentro da União, tem sido, quasi ininterruptamente, a partir de 15 de novembro de 1889, verdadeira victima immolada a um certo numero de circumstancias que sobre elle teem pesado.

Os illustres representantes da Nação sabem, a população inteira desta capital conhece, por noticia publicada nos órgãos diários da manhã, os factos gravissimos que acabam de dar-se em Pernambuco, gravissimos, não pela extensão que elles possam ter tido no meio da população pernambucana, mas, pela intensidade moral de que elles se revestem, intensidade que para o orador, para a Camara deve significar a demonstração de que naquelle Estado, como aliás já tem sido aqui repetido muitas vezes, não reina a felicidade, a paz, a grandeza publica e particular que devem reinar no regimen dominante no paiz e para o qual tanto trabalhou o mesmo Estado.

O Sr. presidente e a casa não de permittir que o orador frise esta circumstancia: Tendo uma vez occupado a attenção da Camara com acontecimentos de Pernambuco, mas com acontecimentos que perturbavam a paz do partido republicano de Pernambuco e, ainda mais, do proprio Estado luteiro de Pernambuco, o orador nunca mais tomou a palavra neste recinto para tratar de questões que, aliás, allí surgem quasi diariamente como comprovação immediata, completa, nitida e fulgurante de tudo aquillo que tinha affirmado com relação ao mesmo Estado, isto é, para dizer que Pernambuco está fora da lei e que não pertence absolutamente a uma Republica Federativa...

Entretanto o orador hoje não pôde furtar-se, não pôde fugir á obrigação de vir á tribuna da Camara, porque tem necessidade de dar satisfação a todos quantos com seus votos o mandaram para aqui, porque tem obrigação de velar pela honra do seu Estado e sobretudo porque tem necessidade de velar por alguma cousa que julga mais sagrada do que tudo — a liberdade individual que vê não postergada em Pernambuco.

Tem necessidade de vir demonstrar á Camara que acabam de dar-se factos em Pernambuco, que são a sequencia natural de outros — infelizmente esperada mas que são apenas a cadeia intermedia de outros que já se deram.

Vem significar que realmente Pernambuco, ou precisa que lhe lancem por cima olhos misericordiosos, si houver quem queira ter misericordia para com aquelle Estado, ou que então precisa convencer-se de que esta misericordia é impossivel e tem necessidade de dar um arranco definitivo e tomar a posição heroica dos martyres que chegam ao momento extremo, sem conhecer a justiça perante os homens.

Hontem, uma das folhas desta capital publica, na sua secção telegraphica e sob a responsabilidade da sua correspondencia dous telegrammas: em um se dizia que o bacharel Argemiro Arouche, redactor-chefe e responsavel da *Gazeta da Tarde*, órgão republicano da capital do Estado, havia sido antehontem á tarde preso por tres soldados de policia, e isto sem motivo conhecido, tendo sido recolhido ao quartel de cavallaria estadual. Um outro telegramma dizia que, na madrugada do dia seguinte, na madrugada de hontem, as officinas da *Gazeta da Tarde*, folha republicana do Recife, o órgão, não official mas conhecido do partido republicano de Pernambuco, tinha sido atacado, ficando destruido todo o seu material e sendo presos alguns operarios que estavam dormindo no sotão da casa em que funcionava a mesma typographia.

O orador não quiz guiar-se então simplesmente pelas informações que lhe eram dadas por um jornal de sua terra; aguardou informações que lhe merecessem fé mais completa, mais absoluta e de cujos signatarios, pudesse dizer á Camara: «São individuos pelos quaes me responsabilizo». Tendo recebido estes telegrammas mandou-os publicar

hoje em uma folha da manhã. n' *O Paiz*. São tres os telegrammas; dous referentes ao assalto da *Gazeta da Tarde* e outro referente á prisão do bacharel Argemiro Arouche.

Pede licença á Camara para ler estes telegrammas tal qual foram publicados n' *O Paiz*. Si, porém, alguns dos nobres deputados, porventura tenham duvidas a respeito da autenticidade delles, ou pelo menos suspeitem que tenham soffrido qualquer modificação para produzir effeito, pede-lhes o orador que se dignem procurar-lhe porque exhibirá os originaes dos telegrammas afim de que se convençam de que as palavras são textuaes.

(O orador lê o primeiro telegramma).

Graciliano Martins é um irmão seu, encarregado da gerencia da *Gazeta da Tarde*; é um cidadão que é responsavel pela pharmacia dos Srs. Requiro-Frères de Pernambuco. Tendo lazeres durante o dia, porque a effctividade da sua occupação não o obriga a occupar todas as horas da sua actividade, devendo ir apenas duas ou tres vezes por dia á pharmacia, fez ao orador o favor, ou antes fez á empreza dos seus amigos que representam na imprensa o ponto de vista do partido republicano, de servir como gerente da folha.

(O orador lê o 2º telegramma).

Manoel José Soares Guimarães é guarda livros, negociante matriculado antigo, hoje proprietario de uma folha *A Cidade* que começou a ser publicada ha poucos dias; é homem cuja respeitabilidade ainda não se aventurou causa alguma, e cujas informações condizem exactamente com as que dá o irmão do orador no telegramma que já foi lido.

(O orador lê o 3º telegramma).

Este é do proprio Dr. Argemiro Arouche, que, depois de solto, mandou dizer ao orador, seu amigo particular, as condições em que tinha sido effectuada a sua prisão, sendo que della o orador já tinha tido noticia por um telegramma do Dr. Euclides' seu parente e tambem seu amigo.

Vê a casa dous factos distinctos, mas que se completam, sendo um a consequencia do outro: a prisão preventiva, si se pôde dizer, do Dr. Argemiro, mas ineptamente feita, porque vem provar a autoria do delicto. Isto no dia 23 á noute; depois, na madrugada do dia 29, o assalto á typographia da *Gazeta*, de que era redactor o Dr. Argemiro.

A prisão daquelle bacharel em direito, homem fraco e inerte, conduzido por soldados de policia, desrespeitando-se a sua qualidade de official honorario, que ainda ha pouco lhe foi dada pelo governo, por serviços prestados contra revolta, como official do batalhão Seis de Março — a prisão desse bacharel (com estas circumstancias canibalescas, verdadeiramente canibalescas, digna da Hottentia, de um governador armado [de revolver a obrigar-o a lêr uma quadrinha humoristica publicada na folha, para lhe perguntar o sentido della e para obrigar-o a engulir pedaços do jornal onde ella havia sido publicada), essa prisão, rodeada de taes circumstancias, fariam rir si não fizessem corar a todos quantos possam ter um bocado de amor por esta Republica, que por ahí anda tão postergada, tão regularizada, tão enlameada, por todos quanto não a sabem fazer respeitar; essa prisão, com todos estes requintes de selvageria que não se descreve, que não se commenta, que realmente só pôde ser justificada, tratando-se como se trata na hypothese de um verdadeiro louco, de um nevropatha caracterizado, como o Sr. Barbosa Lima, governador de Pernambuco; essa prisão vem a ser a prova mais cabal e mais completa de que o attentado contra a imprensa, o ataque covarde feito a horas mortas da noute, por praças de policia disfarçadas, e mais ainda com a imposição ao pobre empregado de lhes entregar as chaves da officina, foi uma vingança pequenina, covarde, indigna, de todo o ponto execravel, levada a effeito pelo régulo, pelo dictador, pelo satrapa que está infelicitando o Estado de Pernambuco.

O orador sabe que está fallando deante dos representantes do paiz; mas tem consciencia de que não está faltando aos deveres de cortezia que deve á representação nacional, por-

que ao seu paiz tem o orador a obrigação de dizer, na linguagem que o coração lhe dicta, com todas as miragens que lhe possam vir ao cerebro, venham ellas da paixão ou venham ellas da illusão, aquillo que sente, aquillo que nesta occasião sente vibrar dentro de si, de indignação deante do que se passa na sua terra contra a mais santa de todas as liberdades, contra as mais sagradas garantias individuais.

O orador sabe que nesta Camara ha collegas a quem se deve respeito...

O Sr. COELHO CINTRA—Darei o resposta que V. Ex. merece.

O Sr. MARTINS JUNIOR—... mas si alguma cousa tem a dizer á Camara é que absolutamente não pôde sopitar os assomos de sua indignação justissima, que deve ser severa, pedindo por isto, si tivesse de pedir (e pediria si não fosse o aparte do illustre representante de Pernambuco), as desculpas devidas a um collega, desculpa...

O Sr. COELHO CINTRA—Isto não merece desculpa, mas sim desprezo.

O Sr. MARTINS JUNIOR—... que pensa o orador ter de seus collegas, homens que nesta situação sabem comprehender o que são certos sentimentos da alma humana. Sabe o orador disto, mas o que sabe tambem é que não é possivel que em uma Republica, que não é possivel que em um paiz, que se diz uma democracia federativa e republicana, estejam as liberdades individuais garantidas, não por qualquer facto local, não por qualquer lei fundamental local, mas pela propria Constituição federal, que deve ser acatada especialmente pelos altos poderes da União—estejam essas liberdades locais garantidas pela Constituição, todos os dias a ser violadas pelo capricho, pela loucura, pelo crime de individuos que só conhecem como compensador de todos os bens e de todos os males os seus impetos e paixões inenarraveis.

O orador pergunta ao honrado Sr. presidente e á Casa si já houve na historia de qualquer democracia, na historia de qualquer autocracia monarchica, na historia do despotismo oriental, alguma cousa de mais torpe do que isto, de um chefe do Estado, de um chefe do Poder Executivo, não só como homem, para tomar desforço pessoal, que lhe seria honroso, mas como autoridade investida do poder publico, armada de ponto em branco dos pés á cabeça, inteiramente coberta pela força, chamar á sua presença um homem para fazel-o soffrer a ignominia mortal de engulir um pedaço de jornal em que tinham sido publicadas umas estrophes humoristicas que se referiam ou que ridicularisavam, si assim quizerem, um dos intimos de palacio, um dos servos de S. Ex. ?!

Pergunta o orador aos seus collegas si lhe podem apresentar um só exemplo no mundo inteiro, na historia das nações cultas ou barbaras, qual o chronista que já levantou esse trophéo, qual o régulo que fizesse, para sua honra e gloria, a confissão de seus feitos em casos semelhantes?! Aonde, Sr. presidente? Em parte alguma! Ha um, infelizmente para Pernambuco! Felizmente, porém, para o partido republicano de Pernambuco, que assim viu confirmado o seu juizo emitido sobre o governador, estando reservada ao orador a tristissima gloria de vir dizer ao Congresso do seu paiz que ha um chefe de Estado na União capaz de armar-se de revolver e de, depois de cercado de cerberos, pegar em um homem inerte e dizer-lhe—*come este papel ou morre!*

Um Sr. DEPUTADO—Não comeu nem morreu, vomitou.

O Sr. MARTINS JUNIOR—Este é o lado pessoal da questão; o material é simples: é, como se vê da leitura dos telegrammas, o ataque feito ás officinas da *Gazeta da Tarde*. Isto foi feito, positivamente, ineludivelmente pela força de policia.

O orador sabe, e infelizmente isto é cousa muito commum, que ha espiritos capazes de se deixarem levar por considerações de qualquer ordem ou estímulos de qualquer natureza, porém, para factos de tal ordem e a crime de tamanha monta, virem dar uma explica-

ção qualquer, como aconteceu com a *Gazeta de Noticias* de hoje, ou antes com o seu correspondente telegraphico, que, em telegramma e como que procurando a defesa do acto praticado pelo Sr. Barbosa Lima, acto simplesmente indefensivel, vem dous dias depois do facto, e sem se referir á prisão do Dr. Arouche, dizer que foi empastellada a typographia da *Gazeta da Tarde*; constando que isto tinha sido praticado por pessoas de familias que tinham sido offendidas pela folha;

Sabe o orador que destas informações já foram e hão de ser dadas; mas, destas explicações appella o orador para o bom senso da Camara, para o juizo do paiz e sobretudo, para a intelligencia, mesmo a mais rudimentar de quem, lendo os telegrammas, fizer um juizo primordial dos factos que se deram.

E' assim, que dos telegrammas que leu se evidencia que foram presos tres empregados que dormiam nas officinas da *Gazeta*. Ora, pergunta-se á Casa, pergunta-se aos Srs. deputados, si já houve possibilidade e si haverá, de individuos, de particulares, que, tendo de atacar um estabelecimento qualquer, uma typographia, ou que, tendo de praticar um crime, vão á policia, depois da pratica do crime levar a estes os attestados e documentos do mesmo?

Pois, familias desacatadas, e que não tinham chefes capazes de tomar um desforço de homens de reputação feita como os bachareis redactores da *Gazeta*, os Drs. Fabio Rino e Homem de Siqueira; familias, que não tinham chefes, que fossem capazes de tomar um desforço desses homens, desaggravando-se das infâmias que tivessem sido atiradas aos seus, é crível que fossem á noute á porta das officinas illudir a empregados, arrebentarem material e levar depois operarios, que dormiam em ceroulas, para ficarem no xadrez? Por que crime?

Quem prende tem autoridade. Si os individuos que foram á *Gazeta da Tarde*, a destruíram e prenderam tres individuos como se pôde provar, está claro que esses individuos tinham uma parcella de autoridade publica, não autoridade na acepção da palavra, porque seria uma escoria da autoridade e está claro que esses individuos, pelo menos se presumiam a coberto de punição, e, julgando-se autoridade, porque a autoridade lhes tinha mandado commetter o crime, entenderam, por excesso de zelo, que deviam chegar até a levar presos os pobres homens que não tiveram meio de defender a propriedade que estava confiada á sua guarda! Depois combinou-se a versão do telegramma da *Gazeta da Tarde* e daquelles outros que appareceram no mesmo sentido, como o facto do Dr. Argemiro Arouche ser obrigado a engulir o pedaço de jornal que continha a quadrinha que foi publicada no *Jornal do Brazil* de hoje e na qual se faz allusão a um individuo que vive na intimidade do Sr. Barbosa Lima, mas que elle só conheceu quando foi para Pernambuco, um tal Sr. Guimarães...

Como dizia, o Sr. Dr. Arouche foi obrigado a engulir um pedaço do jornal. (*Apertes.*)

Não sabe o orador si elle resistiu até ao ponto de não engulir o papel, mas o que sabe é o que o *crê* ou *morre* tem alguma força. Mahomet adquiriu grande numero de proselitos com esta celebre maxima: *come ou morre*. O orador não sabe se muita gente não comeria!...

Mas, como dizia, combinando-se a versão do correspondente da *Gazeta de Noticias*, que é preciso que a Camara, que o paiz todo fique sabendo, é apenas um amigo do Sr. Barbosa Lima, e cujo nome o orador não declina, porque não quer ter negocios com a *Gazeta*, para que não digam que não tem competencia para entrar nos segredos da redacção; com a versão de que a *Gazeta da Tarde* tinha sido arrebentada por individuos que iam desaggravar suas familias offendidas, é realmente interessante.

Ha um Guimarães que pretende que sua familia foi offendida por uma estrophesinha

publicada na *Gazeta da Tarde*, e isso determinou a destruição da typographia e a prisão do Dr. Arouche!

Ora, sendo assim, o Sr. Barbosa Lima, que em Pernambuco não cura dos interesses publicos do Estado, arvora-se agora sómente em tutor, em protector de guarda da reputação das familias de toda a gente!

O orador dispensa a protecção! Portanto, os factos que acabam de ser trazidos ao conhecimento da Camara pelos telegrammas que o orador leu, não são relatados sómente pelos correspondentes das folhas visto como ha outros que foram dirigidos ao orador pelo seu irmão e pelo Sr. conselheiro Guimarães.

O *Jornal do Brazil* de hoje, assim como quasi todas folhas da capital, publicou dous outros telegrammas que combinam com os que acabam de ser lidos á Camara. (*O orador lê os telegrammas do «Jornal do Brazil» e a quadrinha a que se referiu*)

Ora, é preciso que o Sr. Guimarães, amigo do Sr. Barbosa Lima, seja um sujeito realmente muito cheio de mazellas, para que as palavras desta estrophe tenham chegado a produzir um escandalo. E, quando esse individuo seja um homem cheio de mazellas, pergunta o orador á Camara se, por causa de um individuo desta ordem, é que se insulta notabilidades, é que se violenta e destróe a imprensa, é que não se respeita a liberdade individual? (*Continúa a ler os telegrammas.*)

E aqui a Camara permitirá ao orador interromper a leitura para dizer que o correspondente da *Gazeta de Noticias* intrigando, como fazem todos os telegrammas para aqui passados, disse que o commandante do districto militar está intervindo a proposito destes factos, o que tem causado desgosto.

Si é que houve intervenção, naturalmente foi no sentido de obstar a que um official honorario do exercito fosse mettido em uma enxovia, em um quartel de cavallaria estadual, sem garantia, quando, respeitando a ordem de prisão illegalmente emanada do governador, elle deveria estar em um quartel ou fortaleza. (*Continúa a ler.*)

Quem passou o telegramma foi toda a imprensa da capital com excepção do *Diario e Jornal*.

E' preciso assignalar que entre os signatarios deste telegramma está o Sr. Fernando Barroca, redactor do *Novidades*, que é folha adheza ao grupo republicano dissidente, que hoje está com o Sr. Barbosa Lima.

O Sr. Fernando Barroca é redactor do *Novidades*, jornal creado para apoiar o governador...

Expostos estes factos que dolorosissimamente traz ao conhecimento da Camara e do paiz, o orador pede licença para fazer algumas considerações de ordem geral! Si a organização governamental que de 15 de novembro ultimo para cá começou a dirigir os destinos do paiz, tivesse sido, no tocante á causas que podem influir gravemente sobre a situação e a politica de Pernambuco moldada de modo diferente, melhor se occupando da pasta da justiça e negocios interiores; si o orador visse nesse momento o illustre Sr. Dr. Gonçalves Ferreira, até pouco tempo seu companheiro de deputação, dirigindo-a, certo que a Camara não teria tido o desgosto de ouvir o orador durante todo este tempo para articular queixas, fazendo expansão de factos que interessam a liberdade individual e as garantias de cidadão.

Sim, porque então o orador se sentiria mais apto, porque hoje nem mesmo apto se considerava para dirigir-se, não ao Sr. Presidente da Republica, com estas questões que muitos chamariam de campanario, mas ao Sr. ministro da justiça para lhe dizer que, apesar de conhecer bem o regimen em que vivemos, e de saber que não era possível a sua intervenção immediata na situação de Pernambuco, para impedir que as violencias allí se realisassem, em todo o caso, esperava que sua boa vontade, o seu espirito de concórdia, de republicanismo e amor ao regimen viesse minorar aquelle estado de cousas.

Entretanto, nem esta liberdade, o orador pode ter!... e porque! A Camara comprehende

—e isto vai sem que o orador queira; nem de leve, fazer injustiça aos dons politicos e administrativos do Sr. Dr. Gonçalves Ferreira, que exerce a pasta da justiça e do interior.

A Camara comprehende que nas condições em que está elle collocado politicamente para com o governo de Pernambuco, dada a situação de intima amizade pessoal e de solidariedade politica evidenciada aqui nas discussões, no seio desta Camara, entre S. Ex. e o governador de Pernambuco, certo que o orador seria simplesmente um inepto si fosse recorrendo ás meras relações particulares e de collegium com S. Ex., pedir o favor de pôr um pouco de cizo na cabeça do Sr. Barbosa Lima, aconselhando a ter juizo (*risos*) para não desmoralisar a Republica e infelicitar Pernambuco e os republicanos dali, que, por serem republicanos, não querem pactuar com os dislates daquelle governador.

Seria um inepto, si fosse pedir providencias a S. Ex. o Sr. ministro. Poderia pedir a intervenção amistosa de S. Ex. perante o Sr. Barbosa Lima.

Para que? Para fazer com que o Sr. Argemiro Arouche não engulisse o papel? Para fazer com que o Estado de Pernambuco pagasse aos accionistas da *Gazeta da Tarde* o material que o governador mandou pôr fóra, que custou dinheiro de republicanos, dinheiro de brasileiros, dinheiro de contribuintes, dinheiro que absolutamente custou muito mais do que o dinheiro que ganha o Sr. Barbosa Lima como governador do estado, porque é dinheiro de homens que o ganharam com o suor de seu rosto, com o trabalho material da agricultura; é o dinheiro de proprietarios e negociantes!

A Camara comprehende que deante do governo constituído deste modo, tendo como representante politico um amigo do governador de Pernambuco e um inimigo portanto dos republicanos de Pernambuco, sinão pessoal ao menos em these, ao menos politicamente, o orador não tem outro recurso senão fazer aquillo que faz; vir perante esta Camara, vir perante o paiz, ainda uma vez, trazer a queixa amargosissima do partido republicano de Pernambuco e denunciar os factos que se estão passando no seu Estado. Então, como não ousa, absolutamente não ousaria levar ás cogitações de S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, a amargura dos republicanos em Pernambuco, massacrados, como sempre, mas que, entretanto, suffragaram o seu nome para que elle pudesse subir a cumieira politica do paiz e representar o papel que está destinado aos bons republicanos; para não levar o amargor de todos os nossos concidadãos, para não levar a angustia de todos os republicanos que tem sempre vivido no ostracismo, ao imminente cidadão, o Sr. Prudente de Moraes, com quem teve o orador occasião de fallar ante-hontem, levando os seus cumprimentos pessoais, mas a quem não disse uma só palavra sobre a situação de Pernambuco, porque é dever de todo homem publico saber da situação politica dos estados e providenciar para que não se aniquilem diante daquelles que abusam de sua liberdade...

Não duvida ir até S. Ex. para levar assim de viva voz a queixa quasi sangrenta—quasi sangrenta, porque o orador não sabe até que horrores de sangue não irá a situação de Pernambuco! Limita-se a vir dizer a esta camara que a situação do Estado de Pernambuco, queiram ou não queiram estudal-a, interessados ou não interessados, é uma situação que denota a maior de todas as molestias da nossa organização social; é a situação em que vê claramente o germen da representação nacional, que allí se manifesta uma crise horrorosa neste momento solemne da vida politica do paiz entre os poderes da União e os poderes dos estados, uma crise que ha de por força arrebentar, sobretudo si os nossos homens publicos não tiverem a consciencia do grande problema que tem a resolver.

O orador sabe que o governo, que o cidadão eminente que occupa o cargo da administração publica está preocupado com questões

tão melindrosas, algumas das quaes se entendem com a salvação publica; entretanto não pôde eximir-se do desejo intimo de, nesta occasião, aqui da tribuna, exclusivamente da tribuna, fazer um appello, que considera o mais platonico que é possível, ao Sr. Presidente da Republica, não pedindo, porque nunca pediu a quem quer que lhe pudesse fornecer meios para esta ou aquella intervenção, nos negocios de sua terra, porque é republicano de mais para isto, mas pedir a S. Ex. que si o seu governo é como se quer crer, como creê o orador ardentemente que o seja, porque julga os homens pelos seus precedentes; si o seu governo é, como se espera, o governo da justiça e o governo da lei, então que a irradiação ampla da liberdade e da justiça desse governo chegue até o ponto de Pernambuco não mais difamar as cinzas de tantos homens que souberam morrer pela liberdade.

Com os ateniados que tem se dado e que não são pequenos, que não significam pontos microscopicos dentro de uma aria vasta, mas que são realmente factos ennumerados e graves; que ninguém pôde ter garantido o seu direito constitucional, que não é só garantido pelo estatuto estadual, mas pelo estatuto da União; que alli, como já referiu, ás 10 horas da noite manda-se arrancar um pé de familia de sua casa por praças de policia e conserva-se preso durante tres dias, sem culpa formada, recusando-se o carcereiro á mandar apresentar o preso ao juiz que o reclamava porque se havia requerido *habeas-corpus*; que alli nada se respeita, porque sob qualquer pretexto, sem estado de sitio, á bel-prazer do homem que nos desgoverna e desmoralisa, pôde-se ser arrancado do seio da familia a horas mortas da noite; que alli os capitães empregados em empresas (porque a *Gazeta da Tarde* era constituída por uma associação de republicanos que tinham entrado para alli com o seu capital, para mais tarde tirarem qualquer beneficio) não tem a menor garantia; que alli não ha, afinal de contas, nem liberdade, nem honra, nem vida que se possa julgar illesa...

Pede só isto a S. Ex.: Que um pedaço de luz benéfico, irradiando dessa aurora de regeneração, filha da justiça e da applicação rigorosa da lei que S. Ex. prometeu a todos nós e que nos virá cobrir as chagas de que estamos cheios; que esse manto luminoso cubra um pouco as chagas do pobre Pernambuco tão cheio de males, tão dolorido, tão infeliz até hoje, o mais infeliz dos estados da Republica; e que este pedaço de luz faça por sobre o corpo daquelle estado alguma cousa de extraordinario e de isolante, de magnético e de prodigioso, como o manto da deusa Thaumie, que afastava todos quantos quefião apporximar-se della para tocá-la com mão profana!... (*Muito bem, muito bem. O orador é muito felicitado.*)

REDAÇÃO

Variedades

O LIVRO E AS BIBLIOTHECAS NOS ESTADOS UNIDOS (1)

Os Estados Unidos offerecem vasto consumo para livros e jornaes, em qualquer lingua que sejam impressos. As obras de todos os generos ahi encontram consideravel numero de leitores.

E' talvez o paiz do mundo onde se encontra o maior numero de ricas bibliothecas e melhor organisadas. As bibliothecas publicas, as das universidades e dos collegios, tanto de rapazes como de moças, as bibliothecas particulares e as de uma multidão de instituições ou associações, são como um immenso reservatório onde se vae derramar os productos do espirito sob qualquer forma e em qualquer lingua.

(1) Este artigo é extrahido do relatório official do Sr. Henri le Soudier commissario relator da Imprensa e da Livraria na Exposição de Chicago.

Não é raro ver que as receitas de uma universidade attingem no decurso de um anno a 500.000 francos, um milhão e mesmo dous. A menos rica tem uma receita de 45.000 francos.

Estas numerosas bibliothecas são na sua maior parte ricamente dotadas, quer por donativos multiplices em dinheiro ou em livros, quer por doações verdadeiramente reaes dos *Mecenas* americanos, accumulando as instituições que tem um fim util. M. Standford acaba de doar a uma só universidade a somma de 20.000.000 de dollars ou antes 100.000.000 de francos e as liberalidades deste genero não são raras, embora não attingindo a cifras tão elevadas.

Para dar idéa da riqueza de certas bibliothecas, bastará citar alguns algarismos. Contam-se, actualmente, nos Estados Unidos, pelo ultimo recenseamento, cerca de 4.000 bibliothecas, possuindo reunidas mais de 31 milhões de volumes encadernados. Para uma população total de 63 milhões de habitantes; é a média de uma bibliotheca por 16.000 habitantes, e a média de 50.000 volumes por 1.000 habitantes. Os estados melhor dotados em volumes são os que se encontram sobre as bordas do Atlantico e os do centro. O Estado de Massachussets, com a população de 2.200.000 habitantes, possui, só elle, mais de 500 bibliothecas, contendo 6 milhões de volumes ou brochuras. O estado de Nova-York, com o mesmo numero de bibliothecas, possui 4.500.000 volumes e brochuras para uma população de 6 milhões de habitantes. Depois segtê-se o estado da Pennsilvania com 350 bibliothecas, contendo tres milhões de volumes para uma população de 5.500.000 habitantes.

Como se viu acima, a média por 100 habitantes é de 50 volumes para os Estados Unidos. Todos os estados não são tão felizmente favorecidos. Assim o Texas, o estado que tem meros volumes para leitura em relação ao numero de habitantes, não dispõe sinão de quatro volumes por 100 habitantes, ao passo que o que tem maior numero de livros para leitura é o Districto Columbian, que dispõe de 924 volumes por 100 habitantes. O Estado de Massachussets, que conta Boston por capital, possui mais de 63 vezes volumes para leitura que no Texas, e este tem 231 vezes menos volumes para dar á leitura que o Districto Columbian, do qual Washington é capital.

Calcula-se que ha nos Estados Unidos tres bibliothecas de mais de 500.000, uma de 300.000 a 500.000 volumes, 26 de 100.000 a 300.000, 68 de 50.000 a 100.000, 128 de 25.000 a 50.000, 383 de 10.000 a 25.000, 365 de 5.000 a 10.000, e finalmente 2.600 bibliothecas de 1.000 a 5.000 volumes.

Do que precede prova-se evidentemente que os Estados Unidos offerecem um vasto campo aberto á industria do livro. Nas bibliothecas publicas, as maiores facilidades são proporcionadas para a leitura em domicilio, levando os leitores as obras que desejam consultar. Desse modo o publico tem adquirido o habito, quando quer ler um livro, de ir á bibliotheca de preferencia ao livreiro. Muitas bibliothecas são gratuitas e o emprestimo do livro é feito sem remuneração. Dahi decorre que o publico comprador é mais raro que na Europa.

Em resumo: lê-se muito nos Estados Unidos, e entre esses numerosos leitores, é a mulher que forma o melhor e mais forte contingente. O homem não tem, em geral, tempo para ler: seus negocios absorvem muito o periodo de sua actividade em uma febre constante. Contentam-se com os jornaes, que constituem a unica leitura da maior parte dos escriptorios e lojas da America do Norte. E' o que explica a tiragem fabulosa de certas folhas politicas, tiragens desconhecidas na velha Europa; e o numero de paginas que ellas comportam para um só numero; muitas vezes contando 32 paginas de grande formato, como a *Chicago Tribune*, no numero de domingo.

A mulher, ao contrario, é menos atarefada nos negocios. Ao opposto do homem, que geralmente deixa a escola primaria aos 15 ou

16 annos para consagrar-se aos negocios e começar sua aprendizagem, as moças prolongam os seus estudos além dessa idade, e muitas vezes até 20 annos. Logo que se casam continuam a se instruir, alliando os estudos das artes liberaes aos estudos especiaes. Tambem o homem que não pertence a uma profissão liberal não possui, em geral, sinão instrução summária, emquanto que a mulher possui instrução de nível mais elevado; seu espirito é mais desenvolvido e aperfeiçoado, graças ás suas leituras. Não fallamos, está visto, sinão da classe que se entrega aos negocios, e que constitue os quatro quintos da população dos Estados Unidos.

Essa preponderancia intellectual do elemento feminino assegura nas bibliothecas publicas extensa preferencia ás obras de litteratura e aos romances, ao passo que nas das universidades, são sobretudo os autores classicos e as obras de sciencia que dominam. No meio de todos esses livros seria interessante conhecer a parte que cabe aos livros em linguas estrangeiras, e sobretudo a das linguas franceza e allemã.

H. K. Soudier.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO DE 16 DE JANEIRO DE 1895

Presidencia interina do Sr. ministro barão de Pereira Franco, na ausencia do Sr. presidente Aquino e Castro—Secretario, o Sr. desembargador Pedreira

Às 10 1/2 horas da manhã, acham-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Pindahyba de Mattos, procurador geral Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio, Fernando Osorio, Americo Braziliense, Americo Lopo e Ubaldino do Amaral.

Faltaram, por incommodado, o Sr. ministro presidente Aquino e Castro, e por estar com licença o Sr. Amphilophio.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior foi unanimemente approvada.

Teve o competente destino todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 724—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ubaldino do Amaral, por estar presidindo a sessão o Sr. ministro barão de Pereira Franco; pacientes, Bernardino Barandiaran e Francisco Corrêa dos Santos.—Foi julgado prejudicada a petição por constar das informações terem sido postos em liberdades os pacientes, unanimemente.

N. 725—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; paciente, Carlos José Teixeira, 2º sargento do regimento de infantaria da brigada policial.—Por unanimidade, foi concedida a ordem de soltura, impetrada pelo dito paciente.

N. 736—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Macêdo Soares; impetrante o Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha; paciente, Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho.—Foi adiado o julgamento para a seguinte sessão, afim de informar o juiz substituto do juiz seccional, a quem fora remetido o processo, em razão de ser suspeito o mesmo juiz seccional, contra os votos dos Srs. Americo Braziliense, José Hygino e Piza e Almeida, que concediam ordem de soltura desde já.

N. 737—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Fernando Osorio; paciente, João Francisco da Silva.—Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do processo, por versar sobre crime commum da jurisdicção da autoridade local, sendo a petição originaria.

N. 738—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; paciente, Antonio José Pinto Normandia.— Por unanimidade,

não se tomou conhecimento do processo, por ser a petição originária e versar sobre crime commum. Não votou por impedido o Sr. ministro Macedo Soares.

Processo de revisão

N. 32—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ferreira da Silva; peticionario, Antonio José Mendes Junior.—Foi reformada a sentença, para ser condemnado o réo a 12 annos de prisão com trabalhos, grão medio do art. 193 do código do processo commercial, unanimemente, não votando o Sr. Pindahyba de Mattos, por ter sido juiz na Relação desta capital.

Processos de appellação

Appellação civil

N. 63—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Americo Braziliense; appellante a Companhia de navegação a vapor *La Veloce*; appellada, Mme. Clemence.—Foi confirmada a sentença por seus juridicos fundamentos por unanimidade de votos.

Appellação commercial

N. 31—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ferreira da Silva; appellantes, Eduardo Johnston & Comp.; appellado, o juiz seccional.—Por unanimidade de votos foram desprozados os embargos.

NOVAS DISTRIBUIÇÕES

Recursos extraordinarios

N. 10—Belém e Pará—Ao Sr. ministro José Hygino em substituição do Sr. ministro Bento Lisboa, que aposentou-se.

N. 13—Capital Federal—Ao Sr. ministro Pindahyba de Mattos em substituição do Sr. ministro Aquino e Castro actual presidente.

Recursos extraordinarios

N. 29—S. Paulo—Recorrente, a Companhia Lucros Reaes; recorrida a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Carta testemunhavel

N. 77—Capital Federal—Recorrente, Adolpho Lietze; recorrido o juiz seccional.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Passagens

Appellação n. 34—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Recurso extraordinario n. 12—Ao mesmo senhor acima dito, que passou o logar ao Sr. José Hygino.

Revisão n. 69 — Ao Sr. ministro Ferreira da Silva.

Revista criminal n. 61—Ao mesmo senhor. Conflicto de jurisdicção n. 36— Ao mesmo senhor.

Revisão n. 27—Ao mesmo senhor. Appellação n. 59— Ao Sr. ministro Americo Braziliense.

Processo com dia

Conflicto de jurisdicção n. 40— Relator, o Sr. ministro Pindahyba de Mattos, e recurso de *habeas-corpus* n. 732, relator o Sr. ministro Fernando Osorio.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas.

O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 15 de janeiro de 1895.....	5.324.146\$125
Idem do dia 16 (até ás 3 hs.).....	398.906\$853
	5.723.052\$978
Em igual periodo de 1894...	3.289.214\$641

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 15 de janeiro de 1895.....	372.323\$457
Idem do dia 16.....	34.763\$836
	407.087\$293
Em igual periodo de 1894...	321.776\$037

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem sobre os pagamentos seguintes :

Ministerio da Fazenda—Officios :

Do inspector da Caixa de Amortisação n. 4, de 7 do corrente, com quatro contas na importancia de 801\$500 de aquisição de livros, concertos de moveis e objectos de expediente fornecidos por diversos á mesma repartição ;

Do juiz de orphãos do Sumidouro, de 15 de dezembro, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Paula Dias de Freitas na importancia de 1:441\$360;

Do Dr. director da Casa da Moeda n. 15, de 14 do corrente, com a folha do pessoal operario, o relativa ao mez de dezembro ultimo, 30:232\$103.

Representação da 2ª sub-diretoria de contabilidade do Thesouro Federal, de 14 do corrente, com varias contas de Leuzinger, Irmãos & Comp. e uma de Monto Alverne & Gomes, todas na importancia de 2:423\$500 de objectos de expediente que forneceram para o mesmo Thesouro, não se tendo registrado a referida quantia por não a comportar o saldo da respectiva consignação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Solicitada por aviso n. 70, de 12 do corrente: Gratificação a um official do secretaria em trabalho fóra das horas do expediente, por serviços relativos á colonisação, 500\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Solicitadas por avisos ns. 4.239, 4.256 4.372, 4.436, de 28 e 29 de novembro, 11 e 17 de dezembro e ns. 56, 70, 77, 102 e 132, de 8 e 10, 11 e 12 do corrente :

Feria dos empregados e operarios livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção, 4:108\$397 ;

Gratificação ao escripturario do Instituto dos Surdos Mudos, 200\$000 ;

Material fornecido á brigada policial, 2:742\$561 ;

Idem á repartição da policia (deixando-se de registrar a quantia de 3:200\$143 por insufficiencia de credito) 4:050\$629 ;

Indemnisação á Assistencia Medico-legal de Alienados da despeza de aquisição de material e outras, (deixando-se de registrar a quantia de 17:612 por excesso das consignações respectivas) 8:066\$46 ;

Reparos e concertos nos moveis e utensilios do Externato do Gymnasio Nacional, 3:578\$200 ;

Fornecimento de carne verde ao hospital maritimo de Santa Isabel, 240\$;

Gaz consumido nos quartéis da brigada policial, 7:037\$130.

Orçamento da Bolivia— O governo apresentou para o exercicio corrente como renda geral da Republica a importante de \$ 5,781, 471, 20, o que corresponde actualmente na nossa moeda á quantia de 277.410:578\$, consignando um augmento na receita do exercicio de 27.208:800\$ sobre a anterior.

As despezas orçadas ascendem a quantia de \$ 5, 913, 089, 20, e portanto declarado um deficit de 631:766\$400.

No bem elaborado relatório apresentado pelo ministerio da fazenda, do qual extrahimos estes dados, veem discriminadas as causas do augmento da receita e despeza da Republica, demonstrando a sua grande prosperidade.

Collegio Militar—O resultado dos exames prestados hontem pelos alumnos do curso secundario deste collegio relativos ao anno lectivo de 1894, foi o seguinte:

4º anno—Aula de historia moderna e contemporanea — Aprovados : com distincção, grão 10, Milton Cruz, Mario Everton Pinto e

Miguel Dalto dos Santos; plenamente, grão 9, Heraclito Paes Ribeiro, Raymundo Coriolano e Firmino von Doellinger da Graça; grão 8, Reginaldo Muniz Freire, Hermes Severiano de Alercourt Fonseca, Pompeu Horacio da Costa, Manoel Venancio Campos da Paz e Carlos da Silva Varella; grão 7, Franklin Villaboim e Miguel da Cunha e Mello; simplesmente, grão 5, Abel Araripe Cavalcanto de Albuquerque.

1º anno (1ª turma)—Aula de francez— Aprovados : plenamente, grão 8, Oscar Piniheiro Werneck; grão 7, Geraldo Luiz da Motta Freitas; simplesmente, grão 5, Roberto Guedes de Carvalho; grão 4, Lucio de Sampaio, Huascar Barata Mancebo e Mario Percira da Silva Torres. Reprovado, 1. Faltaram 4.

1º anno (3ª turma)—Aula de arithmetica— Aprovados : plenamente, grão 8, João Moreira de Mello Magalhães; grão 7, Benicio Moutinho da Cunha; grão 6, Carlos Eugenio Guimarães, Alexandre de Albuquerque, Manoel Maria de Figueiredo Aranha; simplesmente, grão 5, Luiz Dias de Novaes e José Velloso Pederneiras; grão 4, Mario do Rego Rangel, Deocleciano Barbosa dos Santos, Americo Corrêa Lassance e Luiz Lopes Martins. Reprovados, 9: Faltaram, 3.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Norie*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pela barca sueca *Robert*, para Cape Town, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 idem.

Pelo *Itanemr*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Baron Glauris*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Flaxman*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Venus*, para Desterro, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10½, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Curityba*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10½, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Publicações periodicas — Recebemos o *Anuario*, publicado pelo Observatorio do Rio de Janeiro para o anno de 1895.

Esta util publicação conta já onze annos de existencia.

Repartição Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Dia 16 de janeiro de 1895:

ORA	Barometro a 00	Temperatura	Tensão do vapor	Humid. do relativa
9 a....	754,94	26,5	20,70	81
1/2 d.	754,49	26,5	20,45	79,9
3 p....	752,79	26,0	19,80	79,4
Maxima.....		27,5		
Minima.....		21,8		
Média.....		24,65		

Evaporação á sombra 1,2.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	783	726	1.509
Entraram.....	13	16	29
Sahiram.....	14	26	40
Falleceram.....	6	—	6
Existem.....	776	716	1.492

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 291 consultantes, para os quaes se aviaram 292 receitas.

Fizeram-se 2 extracções e 5 obturações de dentes.

EDITAES E AVISOS**Externato do Gymnasio Nacional****EXAMES DE PREPARATORIOS**

Quinta-feira, 17 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 11 horas)

Manoel Jaguanharo da Rocha Miranda.
Francisco de Assis Paes Leme.
Edgard Hecksher.
Sylvio Pellico de Miranda.
Manoel José dos Reis.
Fernando Jacintho Osorio.

Turma suplementar

Newton de Limá Ribeiro.
Francisco Espiridião Pereira de Andrade.
Augusto Leite de Castro.
Artidonio Pamplona Côte Real.
Paulino Ferreira Lopes.
Eduardo dos Santos Lima.

Portuguez, 2ª mesa (às 11 horas)

Paulo Lebre.
Luiz Amabile.
Rodolpho Amaral.
Luiz Martins da Veiga.
Hermano Sayão de Bustamante.
Victor Rodrigues Nobrega.

Turma suplementar

José Antonio Marques Junior.
Leonardo de Carvalho Junior.
João de Castilho Gurjão.
Francisco de Campos Póvoas.
José Francisco Dias.
Antonio de Castilho Maia Junior.

Francez, 1ª mesa (às 10 horas)

Antonio Lopes de Araujo.
Gustavo d'Infreville.
Lindolpho Nigro.
Claudio Motta Maia.
Carlos Fernandes Góes.
Raul Eloy dos Santos.

Turma suplementar

Galdino Martins dos Santos.
Francisco de Assis Paes Leme.
Fernando Jacintho Osorio.
Manoel Jaguanharo da Rocha Miranda.
Maria Leopoldina Jacobina.

Francez, 2ª mesa (às 11 horas)

Sergio Bizarro de Andrade Pinto.
Franklin de Noronha.
Euclides de Moraes Costa.
Alvaro Ferreira Moraes.
Roberto Pereira Reis.
Affonso Tolentino Stella de Vasconcellos.

Turma suplementar

Accacio Paulino de Toledo.
America Del Vecchio.
Amelia do Oriente.
Alice Bebiano.

Inglez (às 10 horas)

Eugenio Ferreira de Menezes.
Luiz de Moraes Jardim.
Luiz de Carvalho.

Victor Villiot Martins.
Augusto Julio Ferreira.
Alfredo Nogueira.

Turma suplementar

Fernando de Barros Machado da Silva.
Dario Ludgero da Silva Lassance.
Amadeu Ferreira Baltar.
Boaventura Nogueira da Silva.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
Mario Ramos.

Arithmetica e algebra, 1ª mesa (às 11 horas)

Pedro Weimann Filho.
Henrique da Graça Aranha.

Arithmetica e algebra 2ª mesa (às 11 horas)

José Ferreira da Paixão Filho.
Ascestes Sensburg Vieira de Lemos.
Jefferson Sensburg Vieira de Lemos.

Historia natural (às 11 horas)

Alfredo José Cardoso.
Bento José Leite Filho.
Sergio do Rego Barros.
Domingos Marianno Barcellos de Almeida.

Turma suplementar

Mario de Paula.
Umberto Auletta.
Graciano de Souza Geribello.
João Baptista Calandrini Costa.

Geographia 1ª mesa (às 11 horas)

Aurelio Pinto Vieira.
Eugenio Ribeiro de Almeida.
Henrique Inglez de Souza.
Mario Monteiro.

Turma suplementar

Otto Carlos Bandeira Duarte.
Octavio Alves Barroso.
Alvaro Alves Barroso.
Luiz Candido de Lacerda.

Geographia 2ª mesa (às 11 horas)

Affonso Henriques de Lima Barreto.
José Duarte Pinto.
José Silverio Barbosa.
Pedro Furtado de Cerqueira.

Turma suplementar

José Antonio Domeque de Barros.
Manoel José dos Reis.
Edgar Hecksher.
Nicanor Justino de Proença.

Historia Universal (às 11 horas)

João Ferreira de Sá e Benevides.
Adolpho Carneiro.
João Guilherme Hesse.
Lysanias de Cerqueira Leite.

Turma suplementar

Alpheu Portella Ferreira Alves.
Celso de Vargas.
Guilherme José Alves Souto Junior.
José Pereira de Lucena.

Externato do Gymnasio Nacional, 16 de janeiro de 1895.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Profissional**ANTIGO ASYLO DE MENINOS DESVALIDOS**

De ordem do Sr. Dr. director e para conhecimento dos interessados, faço publicar as seguintes disposições do decreto n. 31 de 29 de dezembro ultimo, relativo á matricula de alumnos:

CAPITULO II**Da matricula**

Art. 5.º No dia 1 de fevereiro de cada anno abrir-se-ha, na secretaria do instituto, a matricula dos alumnos, a qual se encerrará no dia 28 do referido mez, sendo a ella admittidos, satisfeitas as condições do artigo seguinte:

§ 1.º Os menores que, nos estabelecimentos de assistencia á infancia desvalida, revelarem aptidão para o apprendizado profissional.

§ 2.º Os filhos de funcionarios municipaes.

§ 3.º Os menores que, nas escolas publicas do 1º grão, revelarem aproveitamento e aptidão para o dito apprendizado.

§ 4.º Os filhos dos operarios das officinas do Estado e dos funcionarios publicos que assim o requererem.

Art. 6.º Para a matricula exigir-se-ha:

1º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove que o matriculando tem de 12 a 15 annos;

2º, attestado medico de ter tido o candidato vaccina regular ou a propria variola, salvo no primeiro caso quando prove ter sido vaccinado pelo menos tres vezes improficuamente;

3º approvação em exame de admissão prr-stado na conformidade do art. 7º.

Paragrapho unico. Deste exame serão dispensados os que apresentarem certificados de estudos primarios do 1º grão.

Art. 7.º O exame de admissão, de que trata o artigo antecedente, constará de leitura e da pratica das quatro operações.

Art. 8.º Não serão admittidos á matricula os menores que soffrerem de molestias contagiosas ou soffrerem de defeitos physicos que os impossibilitem para o estudo e para o apprendizado de artes e officios.

Paragrapho unico. Nesta conformidade, antes de tornar-se effectiva a matricula, serão os candidatos sujeitos á inspecção do medico do instituto.

Instituto Profissional, 16 de janeiro de 1895.— *José de Souza Rocha*, escrivão.

Escola Normal

Na secretaria desta escola, provisoriamente á rua do Regente n. 31, recebem-se até 30 do corrente requerimentos para os exames de admissão, que, segundo o art. 5º do regulamento vigente, terão começo a 2 de fevereiro proximo, de accordo com o programma de estudos das escolas primarias do 2º grão.

Secretaria da Escola Normal, 14 de janeiro de 1895.— O secretario, *Affonso Augusto Costa*.

Brigada Policial

Por conveniencia do serviço publico fica adiada a concurrencia, marcada para o dia 15, para o dia 21 do corrente ao meio-dia, devendo os proponentes entregar as propostas até essa hora, sob as seguintes condições:

1.ª

Os edificios serão levantados nos terrenos elevados situados na face do fundo, salvando a area occupada pela capella actual.

2.ª

As fundações serão de alvenaria de pedra e terão no minimo 1^m,10 de profundidade e 0^m,80 de largo, sendo que nos angulos correspondentes os torreões terão 1^m,30 x 1^m,30.

3.ª

As argamassas serão de cal e areia grossa na proporção de 1 para 1 os alicerces, e de 2 para 3 nas demais peças da construcção.

4.ª

As paredes mestras serão de alvenaria, de pedra e as divisorias de tijolo de uma vez, tendo as espessuras entre 0^m,90 a 0^m,33, esta ultima para os torreões.

5.ª

Emboço e reboço serão de cal e areia fina com a espessura minima de 0^m,025.

6.ª

As portadas exteriores serão de cantaria lavrada, de accordo com o respectivo detalhe.

7.ª

As esquadrias serão almofadadas da mesma madeira já empregada na construcção existente, e nos caixilhos serão metade envidraçada e metade com venezianas, tudo de accordo com o que existe na varanda do edificio actual.

8.^a

Os soalhos serão de pinho de Riga estreito, com frisos de 0^m,10 depois de aparelhados, macho e fêmea de dous em couçoeras.

9.^a

Longitudinalmente será assenta em pilares de alvenaria uma, viga de massaranduba, angico, peroba, etc. de 0^m,25×0^m,25 pelo menos, servindo de madre.

10.^a

O madeiramento de Riga será de 4×12 para as linhas, 4×9 para as pernas de tesouras e 3×9 para as demais peças do madeiramento.

11.^a

O encaibramento será também do mesmo pinho e o telhado de telhas planas devidamente amarradas.

12.^a

A fachada interior será igual á que existe, sendo o avarandado igual também ao existente, de modo que o vigamento seja corrido commum ao do soalho do edificio principal com calhas e conductores de cobre.

13.^a

O accesso para os dous edificios será dado por escadas de cantaria situadas aos lados da actual capella.

14.^a

Os forros serão de folhas de seis em couçoeras entabeiradas com cimalthas, abas, etc., etc., esuspensos.

15.^a

As esquadrias serão pintadas de oleo com tinta de cor, bem como barras de seccoas, os tectos a oleo de branco e as paredes caiadas.

16.^a

O contractante depositará no cofre da brigada 5 % do valor do contracto e prestará fiança idonea, podendo substituir a fiança por caução em dinheiro ou titulos de divida publica.

17.^a

Qualquer trabalho recusado pelo engenheiro fiscal ou materiaes de má qualidade serão demolidos ou substituidos immediatamente sem direito á indemnisação.

18.^a

As obras serão terminadas no prazo minimo de seis mezes da data do contracto, podendo ser prorogado a juizo do cidadão coronel commandante.

19.^a

A pedra e outros materiaes existentes no local da construcção serão aproveitados a juizo de engenheiro, mediante o abatimento feito no total do orçamento, sendo que a pedra será computada á razão de 10\$ por metro cubico.

20.^a

O pagamento será feito em quatro prestações á medida da execucao da obra, sendo que o primeiro só será effectuado depois do assentamento do vigamento do soalho dos dous edificios do primeiro pavimento.

21.^a

Para o acto da concurrencia só serão recebidas as propostas que forem acompanhadas de documentos de idoneidade e mais da quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

22.^a

As obras serão começadas no prazo de oito dias após a assignatura do contractante.

23.^a

O contractante ficará sujeito ás multas estipuladas pelo conselho administrativo, nos casos de inobservancia das clausulas do contracto, o qual poderá ser rescindido, conforme as circumstancias que occorrerem, perdendo neste caso o deposito de 5% e mais a importancia do trabalho que tiver feito.

24.^a

Na parte posterior dos edificios, serão sybmetricamente dispostos mezzaninos do 1^m,080 unidos de grades de ferro e caixilhos com venezianas.

Na parte terrea haverá mezzaninos na mesma proporção e dispostos semelhantemente.

25

Os muros de sustentação existentes serão reforçados, convenientemente emboçados e rebocados, conservando-se as galerias precisas para drenagem do terreno: na parte posterior será construida uma sargeta de 0^m,30, no minimo e entre a parede mestra do novo edificio e o contra-forte já existente.

26.^a

A parte inferior da construcção que tiver de ser aproveitada como dependencias levará, além dos mezzaninos, portas, cuja situação será indicada pelo Sr. commandante da brigada.

27.^a

Os dous torriões terão as accomodações marcadas na planta, sendo as divisões de estuque e as esquadrias de pinho.

O accesso para elles será dado por meio de passadiços em arco sobre o muro.

28.^a

O licitante cuja proposta for acceita, assignará o contracto dentro das 48 horas seguintes, ficando sujeito á nullidade de proposta sem direito á caução e periodo de nova concurrencia no caso de não comparecimento para aquelle fim.

Quartel Central, 15 de janeiro de 1895.—Major honorario *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Directoria Geral de Rendas Publicas

Tendo o capitão Horacio José de Lemos requerido, por aforamento, sete lotes de terrenos, sendo dous com bemfeitorias, com 22 metros de frente cada um, situados na area de Petropolis, 3^a secção do fóro da fazenda de Santa Cruz, obrigando-se a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos edificações que que, pelo menos, tenham o valor dos terrenos.

Convida-se ás pessoas que pretenderem o aforamento dos dous referidos lotes com bemfeitorias, a apresentarem suas propostas nesta directoria em carta fechada, dentro do prazo de 30 dias contados desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de janeiro de 1895.—*Francisco José da Cunha*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se declara que, tendo-se extraviado uma apolice geral do valor de 1:000\$, juro antigo de 6 %, sob n. 3.937, emitida em 1834, vae ser solicitada a expedição de novo titulo, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1895.—O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Fazenda de Santa Cruz

Autorisado por despacho do Sr. ministro da fazenda de 7 do corrente mez, conforme communicou á superintendencia a Directoria Geral das Rendas Publicas em officio n. 3 de 11 do mesmo mez intimo ao cidadão João Pereira de Lemos Torres, arrendatario da fazenda de Belém no Bom Jardim para no prazo de oito dias a contar desta data vir satisfazer na superintendencia desta nacional fazenda o seu debito como arrendatario da mesma fazenda.

Fazenda Nacional de Santa Cruz, 14 de janeiro de 1895.—Capitão *Egydio Tallone*, superintendente.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Babitonga*, vindo de Hamburgo.

Trapiche Monteiro—Marca MP: 53 barris de 5°, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca ASP: 1 dito de 10°, sem numero, idem. Idem.

Marca CMC: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca CAC: 3 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca JMC: 10 barris de 5° com falta e 1 vasio. Idem.

A mesma marca: 2 ditos de 10°, sem numero, com falta. Idem.

Marca JMV: 4 ditos de 5°, sem numero, idem. Idem.

Marca JGC: 108 caixas, sem numero, idem 3 vasio. Idem.

Marca L: 4 barris de 5°, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos de 10°, sem numero, idem. Idem.

Marca MPB: 10 ditos de 5°, sem numero, idem, 2 vasio. Idem.

Marca MB: 2 ditos de dito, sem numero, avariados, 8 com faltas. Idem.

Marca MTC: 124 caixas sem numero, com falta. Idem.

Marca OGS: 3 barris, sem numero, idem. Idem.

Marca RFC: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca SMS: 12 ditos de 5°, sem numero, idem.

Marca VJP: 2 ditos de 10°, sem numero idem. Idem.

Vapor francez *Equitaine*, procedente do Bordeaux e escalas.

Trapiche da Ordem—Marca CSC: 1 barril sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca AR: 1 quartola sem numero, idem. Idem.

Vapor italiano *Entella*, procedente de Genova e escalas.

Trapiche da Ordem—Marca GS: 2 quartolas, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca VBP: 7 quartolas, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre.

Armazem n. 11 — Marca LBF: 1 caixa n. 4.823, repregada e avariada.—Manifesto em traducção.

Marca LIC—F: 1 dita n. 2.122, idem. Idem.

Marca MPSB: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca SAV: 1 dita n. 1.399, idem. Idem.

Marca SCM—AG: 1 dita n. 227, idem. Idem.

Marca SC—DPA: 2 ditos ns. 46 e 47, idem. Idem.

Marca SNC—MNC: 1 dita n. 4.054, idem. Idem.

Vapor inglez *Masheline*, procedente de Nova York.

Armazem n. 1—Marca CCC: 3 caixas ns. 991, 1.005 e 993 1/2, repregadas.—Manifesto em traducção.

Marca GJC: 1 dita n. 92, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 528, idem. Idem.

Marca JLFC: 2 ditos ns. 2.511 e 2.513, idem. Idem.

Marca M 30 C: 1 dita n. 825, idem. Idem.

Marca SA: 2 ditas ns. 3.941 e 3.941, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 3.944 e 3.935, idem. Idem.
 Marca VRC—SEH: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca AGC: 1 dita n. 11, repregada. Idem.
 Marca BSC: 2 ditas ns. 392 e 380, idem. Idem.
 Marca CGF: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca GCC: 2 ditas ns. 991 e 1.018 1/2, idem. Idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 517, idem. Idem.
 Marca JMV: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca K: 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.
 Marca LC 175 Rio: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca PC—C: 1 amarrado n. 410, idem. Idem.
 Marca RSC: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.
 Marca SA: 2 ditas ns. 3.878 e 3.886, avariadas, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 38 e 31, idem. Idem.
 Marca CCSC 512: 1 dita n. 3, repregada. Idem.
 Vapor francez *Equateur*, procedente de Bordeaux.
 Armazem n. 16 — Marca BLG: 1 caixa n. 1.531, repregada e avariada. Manifesto em dução.
 Marca D—ECC: 1 dita n. 7.849, idem, idem. Idem.
 Marca FFP: 1 dita n. 473, idem, idem. Idem.
 Marca JLFC—FM: 2 ditas n. 34, idem, idem. Idem.
 Marca JGC—GL: 1 barrica n. 535, idem, idem. Idem.
 Marca LSY—PP: 1 caixa n. 578, idem, idem. Idem.
 Marca MWC: 1 dita n. 29, idem, idem. Idem.
 Marca MV: 1 dita n. 1, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Portella—K: 1 dita n. 207, idem, idem. Idem.
 Marca BKC: 1 dita n. 1.263, idem, idem. Idem.
 Marca LS: 1 fardo n. 52, idem, idem. Idem.
 Marca LIC: 1 caixa n. 351, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Vietas: 1 dita n. 8.865, idem, idem. Idem.
 Vapor italiano *Entella*, procedente de Genova.
 Trapiche da Ordem—Marca PR: 3 quartolas, com falta. Manifesto em tradução.
 Marco JTC: 5 barris, idem. Idem.
 Marca GS: 2 quartolas, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.
 Lettreiro Prim & Comp.: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca AG—D: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca BS: 1 dita, idem. Idem.
 Marca RM: 1 dita, idem. Idem.
 Marca VBP: 6 ditas, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 barril, idem. Idem.
 Marca SC: 1 caixa, quebrada.
 Marca GG: 1 dita, com falta.
 Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Liverpool.
 Armazem n. 14. — Marca CR: 1 caixa n. 650, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca FOCD: 1 dita n. 719, idem, idem. Idem.
 Marca HHS: 2 ditas ns. 9.365 e 9.360, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 9.398 e 9.395, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 9.373 e 9.408, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 9.397 e 9.358, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 9.359 e 9.244, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 9.399 e 9.396, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 9.328 e 9.326, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 9.217 e 9.380, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 9.330 e 9.230, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 9.229 e 9.228, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 9.231 e 9.232, idem, idem. Idem.
 Marca LL—C: 1 dita n. 1.521, idem, idem. Idem.
 Marca MNC—RN: 1 dita n. 9.057, idem, idem. Idem.
 Marca LFMC 55—59: 1 dita n. 5.260, idem, idem. Idem.
 Marca V: 2 ditas ns. 450 e 452, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo.
 Armazem n. 12.—Marca AJFC: 1 caixa n. 953, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca B—C: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca PC: 1 dita n. 28, idem. Idem.
 Marca CFL—3.537: 1 dita n. 2.048, idem. Idem.
 Marca CFI—3.473—JAG: 1 dita n. 1.978, idem. Idem.
 Marca CFC—LG: 1 dita n. 595, idem. Idem.
 Marca OFC—2467: 1 dita n. 2.410, idem. Idem.
 Marca EDC—LG: 1 dita n. 65, idem. Idem.
 Marca JCAC: 1 dita n. 116, idem. Idem.
 Marca LC—F: 1 dita n. 2.166, idem. Idem.
 Marca MJAM: 1 dita n. 1.355, idem. Idem.
 Marca RMC: 1 dita n. 119, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 427, idem. Idem.
 Marca 37: 1 dita n. 257, idem. Idem.
 Vapor allemão *Lissabon*, procedente de Hamburgo.
 Armazem n. 10 — Marca MFB: 1 caixa, n. 1.183, repregada.
 Marca 21NN: 1 dita, n. 4.621, avariada.
 Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéas.
 Armazem n. 11—Marca BR—LAM: 1 caixa, n. 18, repregada.
 Marca BP: 1 dita, n. 6, idem.
 Marca CQC: 2 ditas, ns. 298 e 4.032, idem.
 Marca EMC: 1 dita, n. 3.240, idem.
 Marca FHHC: 1 dita, n. 92, idem.
 Marca HBB: 1 sacco n. 122,92, roto.
 Marca BMS—467—MSC: 1 caixa, n. 447, repregada.
 Marca triangulo: 1 dita, n. 142, idem.
 Marca RC: 1 dita, n. 4.847 1/2, idem.
 Marca SRC: 2 ditas ns. 2.069 e 2.070, idem.
 Vapor inglez *Queen Victoria* procedente de Bremen.
 Armazem n. 8—Marca BGB: 1 caixa n. 36, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca RSC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca FAC: 1 dita n. 239, idem. Idem.
 Marca BCVB: 1 dita n. 2.639, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca CT: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CGF: 10 ditas sem numero, idem.
 Marca H: 15 ditas sem numero, idem. Idem.
 Despacho—Marca JJGC: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca SCC: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Despacho—Marca S: 12 ditas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca ZRC: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca duvidosa: 15 ditas sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Ferreira Leite & Comp.: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca SGC: 18 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca APSA: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*, procedente de Bordeaux.
 Armazem n. 16 — Marca AAC—EAM: 1 caixa n. 13, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Lettreiro A Torre Eiffel—M: 1 dita n. 80, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 4.027, idem. Idem.
 Marca FFB: 1 dita n. 741, idem. Idem.
 Marca GJ: 1 dita n. 8.181, idem. Idem.
 Marca HM—GS: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Despacho sobre agua — Marca LF: 1 dita n. 1.870, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca LIC—HK: 1 dita n. 389, idem. Idem.
 Marca MWC: 1 dita n. 29, idem. Idem.
 Marca ML: 1 dita n. 2.074, idem. Idem.
 Lettreiro Mira—400, 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro—Bix: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Portella—K: 1 dita n. 2.002, idem. Idem.
 Marca AAC: 1 dita n. 5.873, idem. Idem.
 Marca BF: 2 ditas ns. 1.502 e 9.566, idem.
 Marca CECB: 1 dita n. 42, idem. Idem.
 Marca DF—LR: 1 dita n. 222, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 219, idem. Idem.
 Marca LIC—K: 2 ditas ns. 397 e 395, idem. Idem.
 Marca NG: 1 dita n. 1.064, idem. Idem.
 Marca MDO: 1 dita n. 372, idem. Idem.
 Marca MOC—SGM: 1 dita n. 108, idem.
 Marca SPC: 1 dita n. 10.941, idem. Idem.
 Vapor italiano *Baliosi*, procedente de Genova.
 Armazem n. 10—Marca HV—V: 5 caixas, sem numero, repregadas e com faltas. Manifesto em tradução.
 Marca LOSB—B: 1 dita n. 105, avariada. Idem.
 Marca LLL: 3 ditas ns. 43, 49 e 46, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca T: 8 barricas, sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Lissabon*, procedente de Hamburgo.
 Armazem n. 10 — Marca CFC: 1 caixa n. 6.256, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca HBC—E: 2 ditas ns. 1.435 e 1.434, idem. Idem.
 Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo.
 Despacho sobre agua—Marca FM: 50 cestas n. 3, com faltas—Manifesto em tradução.
 Vapor italiano *Entella*, procedente de Genova.
 Armazem n. 3—Marca GF: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, com faltas—Manifesto em tradução.
 Marca GSG: 1 dita n. 7, repregadas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Gurrich*, procedente de Liverpool.
 Armazem n. 10—Marca ARC: 1 caixa n. 72, repregada—Manifesto em tradução.
 Marca J. C. R.: 1 dita n. 4.068, idem. Idem.
 Marca BCS: 1 fardo n. 2.548, roto, idem. Idem.
 Marca JMC: 1 caixa n. 30, repregada, idem. Idem.
 Marca MMC—RO: 1 dita n. 6.912, idem. Idem.
 Marca RABC: 2 ditas ns. 364 e 349, idem. Idem.
 Marca AAC: 2 ditas ns. 5.679 e 5.682, idem. Idem.
 Marca H: 2 ditas ns. 6.665 e 6.672, idem. Idem.
 Lettreiro Barateiro — ED: 1 dita n. 862, idem. Idem.
 Vapor inglez *Handes*, procedente de Antuerpia.
 Despacho sobre agua—Marca TB: 15 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 3—Marca G: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Queen Victoria*, procedente de Bremen.

Armazem n. 7— Marca AAC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8 — Marca PC: 1 dita n. 143, idem. Idem.

Marca RSC: 1 dita n. 1.442, idem. Idem. Vapor portuguez *Peninsular*, procedente de Genova.

Armazem das amostras — Lettreiro Revm. padre Fidelis de Avila: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca EAA: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellanock*, procedente de Liverpool.

Marca BC—157—B: 1 caixa n. 15.741, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AMP: 2 ditas ns. 955 e 953, idem. Idem.

Vapor francez *Bearn*, procedente de Marselha.

Armazem n. 10 — Marca AC: 1 caixa n. 232, avariada. Manifesto em traducção.

Marca FFC: 1 dita n. 1.072, repregada. Idem.

Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha.

Armazem n. 6—Marca MSE: 1 caixa n. 2, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Koln*, procedente de Bremen.

Armazem das amostras — Lettreiro Alexander Blekman: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton.

Armazem n. 9—Marca GSC: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo.

Armazem n. 12—Marca PRC—F: 2 fardos ns. 603 e 26.034, avariados. Manifesto em traducção.

Marca HZS: 2 caixas ns. 11 e 12, repregadas. Idem.

Marca OPC: 2 ditas ns. 1.447 e 1.428, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1.420, avariada, Marca G 564 G: 1 dita n. 2.120, repregada. Idem.

Marca SMA—B: 1 dita n. 9.640, idem. Marca 62: 1 dita 5.691, idem. Idem.

Vapor allemão *Corrients*, procedente de Hamburgo.

Armazem das amostras—Marca R: 1 burrica n. 529, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 3—Marca EWL: 1 encapado n. 1, avariado. Idem.

Vapor inglez *Handes*, procedente de Antuerpia.

Armazem n. 3—Marca BB—C: 3 encapados, repregados. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua—Marca: GC 11 gigos n. 24, idem. Idem.

Armazem n. 3—A mesma marca: 2 barricas ns. 18 e 19, idem. Idem.

Marca GFC: 1 caixa n. 38, idem e com falta. Idem.

Despacho sobre agua—Marca HM: 2 ditas, idem. Idem.

Marca LPC: 4 encapados, idem, idem, idem. Idem.

Marca ODC: 1 caixa n. 158, idem, idem. Idem.

Marca TB: 15 ditas n. 158, idem, idem. Idem.

Barca allemã *Joseph*, procedente de Serance.

Despacho sobre agua—Marca ELC: 10 fardos n. 3, avariados. Manifesto em traducção.

Marca JA: 5 caixas n. 3, idem. Idem.

Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre.

Armazem n. 11 — Marca AAC: 1 caixa n. 340, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca AVAC—DPA: 1 dita n. 16, idem. Idem.

Marca BC: 2 ditas ns. 465 e 467, idem. Idem.

Marca CCC: 2 ditas ns. 1.448 e 1.375, idem. Idem.

Marca CFC—R: 1 dita n. 7.171, idem. Idem.

Marca DD: 2 ditas ns. 9.928 e 9.030, idem. Idem.

Marca FGC—B: 1 dita n. 547, idem. Idem. Marca GM: 1 dita n. 701, idem. Idem.

Marca G: 3 ditas ns. 75, 80 e 82, idem. Idem.

Marca GVC: 1 dita n. 2, idem. Idem. Marca HG: 1 dita n. 2.072, idem. Idem.

Marca JLFC: 2 ditas n. 624 e 625, idem. Idem.

Marca JH: 1 dita n. 1.968, idem. Idem. Marca JGC—B: 1 dita n. 107, idem. Idem.

Marca JDC—D: 1 dita n. 321, idem. Idem. Marca LIC—F: 1 dita n. 246, idem. Idem.

Lettreiro Luiz Leib: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca LLC: 1 dita n. 7.971, idem. Idem.

Marca PM: 1 dita n. 307, idem. Idem. Marca RSC: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Marca SM: 1 dita n. 238, idem. Idem. Marca S: 2 ditas ns. 4.493 e 4.497, idem. Idem.

Marca CFC—101: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca V—B—RG: 1 dita n. 323, idem. Idem.

Marca ABCS: 1 dita n. 299, idem. Idem.

Marca BC: 2 ditas ns. 464 e 471, idem. Idem.

Marca CFC: 1 dita n. 460, idem. Idem. Marca PC: 1 dita n. 107, idem. Idem.

Marca BDD: 1 dita n. 9.052, idem. Idem.

Marca G: 1 dita n. 81, idem. Idem. Marca HCCC: 1 dita n. 628, idem. Idem.

Marca JH: 1 dita n. 1.977, idem. Idem. Vapor francez *Hinsdouston*, procedente de Napolis.

Trapiche Saude—Marca AM: 2 caixas, sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca AI: 1 dita n. 3, repregada. Idem. Marca FC: 1 dita n. 10, vasando. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 9, idem. Idem. Marca AM: 1 dita n. 15, com indicio de falta. Idem.

Marca PSC: 1 dita, sem numero, com indicio de avaria. Idem.

Marca AM: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca VBC: 4 quartolas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 1/2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca MA: 3 ditas, sem numero, idem. Marca AI: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca FAB: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor austriaco *Berenice*, procedente de Genova:

Trapiche da Saude — Marca HV: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FAB: 2 caixas sem numero, idem. Idem.

Marca BF—HV: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca HV: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Bearn*, procedente de Marselha:

Trapiche da Ordem — Marca GBG: 1 garrafão sem numero, vasio, quebrado. Manifesto em traducção.

Barca ingleza *Fannenoth*, procedente de Bangloh:

Trapiche Reis — Marca: AMC—Gardens' 510 saccas sem numero, com falta— Manifesto em traducção.

Alfandega da Capital Federal, 31 de dezembro de 1894.— O inspector, H. Alonso D. Franco.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Armstrong, Paulino & Comp., Companhia Industrial do Brazil, Luciano Pereira de Moraes, José Antonio Gonçalves & Comp., Fonseca, Corrêa & Comp., e Franklin Alvares, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessões do conselho de compras de 18 e 21 de dezembro proximo findo, incorrendo na multa de 5 %, aquelle que o deixar de fazer até o dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1895.— servindo de secretario o 1º official, Joaquim Zozimo Ribeiro.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAME PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do corpo de engenheiros navaes, são convidados os candidatos a exame para machinistas de barcas a vapor do commercio a comparecer no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do corpo, no Arsenal de Marinha.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 14 de janeiro de 1895.— *Firmino H. Ancora da Luz*, engenheiro-secretario.

Hospital Central do Exercito

FORNECIMENTO DE LEITE DE VACCA

De ordem do Sr. coronel Dr. director faço publico que, na secretaria deste hospital, á rua Guanabara n. 56 (Laranjeiras), recebem-se, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, no primeiro semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser em duplicata, assignadas e apresentadas pelos proprios ou seus prepostos, e serão acompanhadas do conhecimento da quantia de 100\$, depositada na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Hospital Central do Exercito. 11 de janeiro de 1895.— O secretario, José Antonio de Freitas Amaral.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje:

Os alugueis dos predios occupados por escolas municipaes e agencias da prefeitura, correspondente ao mez de dezembro.

Observações— Os Srs. procuradores devem habilitar-se de novas procurações para o exercicio de 1895.

2ª secção de Fazenda Municipal, 17 de janeiro de 1895.—O 1º escripturario, J. Godoy.

DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. director interino da Fazenda faço publico o seguinte:

1º, que de 1 de feveiro proximo futuro em diante o pagamento ao pessoal das Repartições da Prefeitura Municipal será feito nos dias abaixo designados;

2º, que as repartições internas serão pagas indo as folhas, cheques, e as importancias respectivas á cada uma das secções; excusando os Srs. empregados procurarem receber na Pagadoria, salvo aquelles que não tiverem recebido nos dias proprios annunciados;

3º, que além das folhas annunciadas, nenhuma outra absolutamente será paga, prevenindo-se que é esta uma ordem superior, que será rigorosamente cumprida de ora em diante;

4º, que, sendo as folhas organisadas na contadoria, em vista dos attestados de frequencia enviados pelas respectivas repartições; previne-se que sem terem sido enviados taes attestados, não se pagará á pessoa alguma, ainda que dê isto logar a serem realizados os pa-

gamentos em dias posteriores aos designados, e neste caso dar-se-ão avisos por meio de annuncios ;

5º que os pagamentos só serão feitos aos proprios ou aos procuradores legalmente constituidos ;

6º, que, finalmente, do dia 1 a 15 de cada mez só serão feitos pagamentos ao pessoal, e desse dia em diante serão então attendidas as contas que estiverem dividamente processadas.

No 1º dia util de cada mez serão pagas as seguintes folhas :

Prefeito.

Gabinete do prefeito.

Conselho Municipal.

Secretaria do conselho.

Directoria do Interior e Estatistica.

Dita de Fazenda.

Dita da Instrução Publica.

Procuradoria dos Feitos Municipaes.

Aposentados.

No 2º dia util ;

Directoria de Obras e Viação.

Escola Normal.

Instituto Commercial.

Cobreadores Municipaes.

Subvenções.

No 3º dia :

Directoria de Hygiene.

Repartição do Matadouro.

Dita da Vaccina.

Telephonista Municipal.

No 4º dia :

Agentes e escrivães.

Asylo de Mendicidade.

Casa de S. José.

Instituto Profissional.

Necroterio.

Pensões.

No 5º dia :

Estação Central de desinfecção.

Assistencia Publica.

Carta Cadastral.

Corpo de Bombeiros.

Tachygraphia.

No 6º dia :

Professores do 1º grão — 6º districto.

No 7º dia :

Professores do 1º grão — 6º districto.

No 8º dia :

Professores do 2º grão.

Transportes de inspectores escolares.

Professores addidos.

Curso Nocturno.

No 9º dia :

Adjuntos.

No 10º dia :

Guardas urbanos e suburbanos.

No 11º dia :

Professores subvencionados.

Consignações e subsidiados.

Fiscaes de inflamaveis.

No 12º dia :

Pessoal da Lagôa Rodrigo de Freitas.

Dito dos Cemiterios Municipaes.

No 13º dia :

Alugueis de casas para escolas e agencias.

1ª sub-directoria de Fazenda da Contadoria, 15 de janeiro de 1895.—*Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director contador.)

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instrucções e condigões exigidas pelo regulamento :

1º, idade superior a 12 annos ;

2º, attestado medico em que prove o candidato não soffrer de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola ;

3º, certificado de approvação de instrucção primaria em exame de admissão.

Para o exame de admissão e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evarristo da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, A. Gracie. (

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficiados

Freguezia da Lagôa

N. 3.448, José Pedro, Mendes—Rua Marquez de Olinda n. 8.

N. 3.446, Raul Cesar, Mendes—Rua Marquez de Olinda n. S.

Freguezia da Gloria

N. 3.410, Carlos Laurindo, Macacos — Morro da Viuva.

N. 3.402, Bartolomeu Souza e Silva, Mendes—Rua das Lorangeiras n. 190.

N. 3.435, J. David do Espirito Santo, Mendes—Rua D. Luiza n. 7.

N. 3.437, Octavio Monteiro de Barros e familia, Sant'Anna—Rua Marquez de Abrentes n. 41.

N. 3.438, Antonio Ignacio Teixeira, Barra Mansa—Becco da Lapa n. 3.

N. 330, Oscar Pinto, Barra—Rua Conde de Baependy n. 76.

Freguezia de S. José

N. 3.422, José Pizaqua, Belém—Rua Santo Antonio n. 20.

N. 3.444, Ignacio Manoel da Costa, Barra—Caes Pharoux n. 1.

N. 3.436, Sazone Nicola, Oriente—Rua da Misericordia n. 17.

Freguezia do Sacramento

N. 3.405, Antonio Rodrigues Santos, Mendes—Rua dos Andradas n. 23.

N. 3.434, J. Pedro, Pirahy—Rua da Alfandega n. 376.

N. 3.417, J. Ferreira Moraes, Conservatoria—Rua da Imperatriz 32.

N. 3.447, José Silva Porto, Barra Mansa—Rua Gonçalves Dias n. 58.

N. 3.460, Antonio Julio Alves, Queluz—Rua do Nuncio n. 38 B.

N. 363, major Lindolpho de Vasconcellos, Barra—Rua do Ouvidor (hotel Ravot).

Freguezia da Candelaria

N. 3.442, Manoel Souza, Mendes—Rua do Rosario n. 7.

N. 367, Francisco Pinto, Barra—Rua do Rosario n. 14.

N. 3.464, Pedro de Souza Madeira, Barra—Praça do Mercado n. 117.

N. 3.461, Manoel M. Lourenço, Divisa—Rua do Rosario n. 5.

N. 362, Joaquim Alves, Barra—Rua S. Pedro n. 60.

Freguezia de Santa Rita

N. 3.416, Antonio Espindola, Barra—Rua da Quitanda n. 133 A.

N. 3.430, Manoel Martins da Silva, Belém—Rua da Prainha n. 12.

N. 365, Manoel José de Oliveira, Barra—Rua Estreita de S. Joaquim n. 19.

N. 3.429, Antonio Pereguille, Paty—Becco do Bragança n. 3.

N. 3.428, Thomaz Prata, Paty — Becco do Bragança n. 3.

Freguezia de Santo Antonio

N. 3.429, Pedro Luiló, Mendes—Rua dos Invalidos n. 65.

N. 3.440, Ambrosio Luiló, Mendes—Rua dos Invalidos n. 65.

N. 3.412, Luiza Rosa Mendonça, Belém—Rua do Riachuelo n. 101.

N. 3.441, Lacordaire Ewerton, Santos — Rua do Riachuelo n. 36.

Freguezia do Espirito Santo

N. 3.445, J. Ferreira, Ipiranga —Rua Petropolis (Q. Morin).

N. 3.419, D. Amelia Mesquita e um filho, Belém—Rua Santo Rodrigues n. 26.

Freguezia de Sant'Anna

N. 359, Francisco Bereta, Barra —Rua General Caldwell n. 135.

N. 3.413, Cerino Julio, Belém — Deposito S. Diogo.

N. 3.424, Severo Ridondo, Paty — Rua Visconde de Itauna. n. 26.

N. 364, Raphael Bicharra 4ª companhia, Barra—Praça da Republica n. 28.

N. 3.456, Joanna da Cunha e um filho, Rodeio —Rua Senador Pompeu n. 281.

N. 3.423, Antonio Costa, Belém — Travessa do Bomjardim n. 62.

N. 3.425, Braz Giosa, Belém—Rua Visconde de Itauna n. 26.

N. 3.463, Manoel Rodrigues Neves, Belém—Rua do Areal n. 4.

N. 3.443, Manoel Ferreira, Oriente — Rua S. Diogo n. 52.

N. 3.421, Manoel C. Brandão, Belém —Rua S. Diogo n. 123.

N. 366, Jorge Paiva, Barra—Rua do Areal (hotel Macedo).

Freguezia de S. Christovão

N. 3.420, J. Antonio Borges, Belém—Rua Chaves Faria n. 9.

N. 3.452, Mathias J. da Rosa, Rodeio—Rua de S. Christovão n. 333.

N. 3.450, Serafim Monteiro; Rodeio—Rua de S. Christovão n. 333.

N. 3.451, Americo Alberijo, Rodeio—Rua de S. Christovão n. 333.

N. 3.449, Domingos Antuniceta, Rodeio—Rua de S. Christovão n. 333.

Freguezia do Engenho Novo

N. 3.403, J. Antonio Fernandes Lima, Belém—Rua Clara de Barros n. 26.

N. 3.426, Isabel M. Conceição e uma filha—Largo da Matriz n. 2.

N. 3.408, Antonio Rodrigues, Belém—Rua D. Anna Nery n. 210.

Freguezia do Engenho Velho

N. 361, Julia Maria da Conceição, Barra—Rua Barão de Ubá n. 2.

N. 3.459, Antonio Espirito Santo, Mendes—Rua Desembargador Isidro n. 5.

Freguezia de S. José

André Uno, Belém—Travessa do Paço n. 14.

Freguezia de Inhaúma

N. 3.458, Carolina M. de Jesus, Rodeio—Rua da Estação n. 38.

N. 3.457, Carolina A. da Silva, Rodeio—Rua da Estação n. 38.

N. 3.406, F. Pedro, Palmeira—Cascadura (morro dos Urubus).

N. 3.453, Maria Luiza, C. Bello—Rua Gomes Serpa n. 47.

Freguezia de Irajá

Graciliano A. da Silva, Barra—Rua Firmino Fragoso (Madureira).

Freguezia de Campo Grande

N. 3.401, J. R. Souza e Silva, Mendes—Maxambomba.

N. 3.409, Donato Rangel, Belém—Bangü.

N. 3.433, Marcilio J. Antonio, Quirino—Queimados.

N. 3.414, Ignacio Rangel Silva, Macacos —Maxambomba.

N. 3.432, Caetano M. Conceição e sua familia, Quirino—Queimados.

Freguezia de Santa Cruz

N. 3.454, Ceralvo Dias, Macacos — Santa Cruz.

Nitheroy

N. 3.411, Thomaz Drindle, Bomfim—São Domingos (B. Viagem 11 A).

N. 3.455, Euzebio Antonio de Oliveira, Rezende—Quartel de Policia.

N. 3.462, Nicanor Fagundes Pinto, Rezende—Rua de S. Lourenço n. 10.

N. 3.431, Manoel Joaquim Cabral Junior, Macacos—Rua de Santa Rosa n. 17.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1895.—Dr. *Teixeira Garcia*, auxiliar do director.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros provenientes, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados, vindos hontem no segundo trem.

Freguezia da Lagôa

N. 3.479, Maria Francisca, Juiz de Fóra—Rua de S. João n. 5.

Freguezia da Gloria

N. 3.491, Manoel Joaquim Soares, Parahybuna—Praia de Botafogo n. 14, Morro da Viuva.

N. 3.473, Dr. Christovão Pereira Nunes, Parahyba—Rua Conde de Baependy n. 10.

N. 3.472, C. Pereira Nunes, Parahyba—Idem.

Freguezia de S. José

N. 3.496, Casemiro Savani, Estação do Socego—Rua de S. José n. 32.

N. 3.502, Carlos Luiz Camano, Pirahy—Rua de D. Manoel n. 48.

N. 3.494, Miguel Torres e sua senhora, Piau—Rua da Misericórdia n. 4.

N. 3.485, J. Antonio, Barra—Becco dos Ferreiros n. 4 A.

Freguezia do Sacramento

N. 3.488, F. Cardoso Fonseca, Socego—Rua do Hospicio n. 235.

N. 3.484, J. Antonio Paiva, Socego—Rua do Hospicio n. 235.

N. 3.497, Carlos Albertino Cardoso, Ypiranga—Rua da Constituição n. 68.

N. 3.480, Dionysio, Ypiranga—Rua do Nuncio n. 41.

N. 3.501, Luiz Chaves, Mendes—Rua Larga n. 127.

N. 3.482, F. Gonçalves, Mantiqueira—Rua Larga de S. Joaquim n. 185.

Freguezia da Candelaria

N. 3.467, J. M. Ribeiro Guimarães, E. Santo—Rua do Rosario n. 39.

Freguezia de Santa Rita

N. 3.503, I. Madureira, Pirahy — Rua da Imperatriz n. 97.

N. 3.499, José Luiz Marques, Mendes—Rua de S. Bento n. 44.

N. 3.474, Dr. Nicesio Tavares, Santa Helena—Rua dos Benedictinos n. 25.

Freguezia de Santo Antonio

N. 3.492, Serafim Ferreira, P. Longa—Rua do Lavradio n. 45.

N. 3.489, Domingos Peixoto, Penha Longa—Rua do Lavradio n. 45.

N. 3.498, Dr. Francisco Gonçalves Moraes, Pirahy—Rua do Riachuelo n. 120.

Freguezia do Espirito Santo

N. 3.483, J. A. Assis de Azevedo, Sitio—Rua da Floresta n. 73.

Freguezia de Sant'Anna

N. 3.486, Margarida Rosa e uma filha, Parahyba—Rua do Senador Pompeu n. 116.

N. 3.470, B. Petsolo, Valença—Rua do Senador Euzebio n. 54.

N. 3.487, Antonio Monteiro Gnedes, Parahyba—Rua Conde d'Eu n. 161.

N. 3.468, Luiz Januiss, Valença—Rua Senador Euzebio n. 54.

N. 3.469, N. Corato, Valença—Rua do Senador Euzebio n. 54.

N. 3.478, J. Vallim, Barbacena—Rua do Senador Euzebio n. 9.

N. 3.477, Vicente Jeronymo, Parahyba—Rua Senador Euzebio n. 94.

N. 3.471, D. Carpintier, Parahyba—Rua Senador Euzebio n. 94.

Freguezia de S. Christovão

N. 3.490, Maria Henriqueta e uma filha, Parahybuna—Praia de S. Christovão n. 13.

N. 3.481, Josepha Salviglaana e uma neta, Juiz de Fóra—Rua do Imperador n. 7.

Freguezia do Engenho Novo

N. 3.476, Antonio Augusto Lacerda e dous filhos, Barbacena—Rua das Dores n. 9.

Freguezia do Engenho Velho
N. 3.475, Joaquim Antonio Rocha, Barbacena—Rua de S. Francisco Xavier n. 31.

Freguezia de Inhauma

N. 3.500, Antonio J. Reis, Mendes—Rua do Campinho n. 78.

N. 3.493, Paulino Rosa, mulher e um filho, Valença—Rua Goyaz n. 332 (Cupertino).

N. 3.495, Francisco Rosa e Irmão, Rodeio—Rua Taquaty n. 26.

O commissario de hygiene.—Dr. Santos Pereira..

EDITAES

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de sete lotes de terrenos á rua D. Luiza, parochia do Engenho Velho, penhorados ao Dr. Americo Salvatori na execução que lhe move João Antonio Corrêa, na fórmula abaixo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem em como por parte de João Antonio Corrêa lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: illm. Sr. Dr. Commercial da Camara Civil e Criminal—Diz João Antonio Corrêa nos autos de execução que move a Americo Salvatori, que estando feita a avaliação dos bens penhorados, são os termos passar-se os editaes para a arrematação; pelo que vem requerer a V. Ex. se digne mandar passar os referidos editaes. E. R. M. Rio, 11 de janeiro de 1895.—*João Antonio Corrêa.* (Estavam colladas duas estampilhas do valor total de 220 réis inutilizadas.) Em cuja petição proferiu o despacho do teor seguinte: Em termos. Rio, 11 de janeiro de 1895.—*Salvador Moniz.* Em virtude do que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre os bens abaixo, ás portas do predio da rua da Constituição n. 47, no dia 8 de fevereiro proximo, depois da audiencia do estylo, que continúa a ter lugar ás 11 horas da manhã, a saber: um lote de terreno sito á rua D. Luiza, com oito metros de frente e 56 metros de fundo, todo aberto confrontando por um lado com terrenos de Joaquim do Valle e pelo outro com terrenos do executado e fundos com quem de direito for, damos o valor de 1:200\$; um outro lote de terreno tambem sito á rua de D. Luiza, com oito metros de frente e 56 de fundos, todo aberto, confrontando pelo dous lados, com terrenos do executado e pelo fundo com quem de direito for, damos o valor de 1:200\$; um outro lote de terreno sito á mesma rua de D. Luiza, com 8 metros de frente e 56 de fundos, todo aberto, confrontando pelos dous lados com terrenos do executado e pelo fundo com quem de direito for, damos o de 1:200\$; um outro lote de terreno sito á mesma rua D. Luiza, com 8 metros de frente e 56 de fundo, todo aberto, confrontando pelos dous lados com terrenos do executado e fundos com quem de direito for, damos o valor de 1:200\$; um outro lote de terreno, sito á mesma rua de D. Luiza, com 8 metros de frente e 56 de fundo, todo aberto, confrontando pelos dous lados com terrenos do executado e fundo com quem de direito for, damos o valor de 1:200\$; um outro lote de terreno sito á mesma rua D. Luiza, com 7 metros de frente e 56 de fundo, todo aberto, confrontando por um lado com terrenos do executado e pelo outro com os

de Joaquim Furtado de Mendonça e pelo fundo com quem de direito for, damos o valor de 1:050\$. Importa a presente avaliação em 8:250\$, como consta da avaliação nos autos. Cujos terrenos vão á praça para pagamento da execução que João Antonio Corrêa move ao Dr. Americo Salvatori. E quem os quizer arrematar de terá comparecer no dia, hora e logar acima indicados. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.*

De declaração de fallencia da casa commercial de Silva Castro & Comp. e Antonio Francisco da Silva Castro

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Silva Castro & Comp. e Antonio Ferreira da Silva Castro acompanhado dos documentos exigidos pelo decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, foi declarada a fallencia da casa commercial de Silva Castro & Comp. e Antonio Ferreira da Silva Castro, por sentença de hoje datada, fazendo o termo legal para os effeitos devidos a contar do dia 1 de novembro findo, sendo nomeados syndicos o Banco Popular e Banco de Credito Garantido que, com assistencia do Dr. curador das massas, procederão á arrecadação da massa e mais diligencias necessarias. E, para constar, se passou o presente e mais quatro de igual teor, para serem publicados e affixados do logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de dezembro de 1894. E eu, Joaquim de Castro Leitão, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 7/16	10 9/32
» Paris.....	916	932
» Hamburgo... 1.132	—	1.155
» Italia.....	—	877
» Portugal.....	—	417
» Nova York..	—	4.859

Soberanos..... 23\$100

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices gercaes de 1:000\$, de 5 %.	1:013\$000
Bancos	
Banco Brazil e Londres.....	25\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	76\$000
Dito idem, integ.....	165\$000
Companhias	
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	10\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	40\$000
Dita Loteria Nacional.....	78\$500
Dita F. C. do Jardim Botânico..	130\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	135\$000

Vendas por alvará
438 acções da Comp. Alliança Mercantil, integ..... 41\$000
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:212\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.	1:200\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:013\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:008\$000

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil
Mercadorias entradas no dia 15 de janeiro
de 1895 nas estações de S. Diogo, Central e
Maritima

Desde 1 do mes

Café.....	211.134	3.868.726 kilogs.
Carvão vegetal	22.180	261.356 >
Cour. s seccos e salgados.....	—	108 >
Feijão.....	—	1.320 >
Fumo.....	8.100	221.935 >
Milho.....	—	1.200 >
Polvilho.....	1.380	1.380 >
Queijos.....	4.160	26.384 >
Toucinho.....	6.420	55.193 >
Diversas.....	16.720	260.015 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia União Sorocabana e Ituana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA UNIÃO SOROCABANA E ITUANA

No dia 14 de janeiro de 1895, sendo meia hora depois do meio dia, achando-se reunidos no salão do Banco do Brazil e Norte America, à rua da Alfândega n. 20, para onde haviam sido convocados por editaes, 26 Srs. accionistas da companhia, representando 264.554 acções, conforme o livro de presença, o director Sr. João Pinto Ferreira Leite declara que, achando-se presentes accionistas que representam mais de dous terços do capital da companhia, abre a sessão e convida para secretarios os Srs. Drs. Domingos Niobey e João Moreira Freire que tomam logar á mesa.

O Sr. presidente declara que o Sr. Visconde do Socorro não poudo comparecer por doente, e que, não havendo acta a approvar, passa-se á ordem do dia.

O Sr. presidente, lendo, fundamenta o motivo da presente reunião, solicitando a conveniencia da substituição dos actuaes titulos de divida da companhia por outros que, estando de conformidade com a lei vigente, offereção garantia completa aos seus possuidores.

Demonstra as épocas em que se fizeram as diversas emissões, cujo valor menciona, e declara que a companhia dispõe de largos recursos para pontual pagamento dos juros, e amortização que de ora avante se deve realisar.

Declara que, tendo a renda liquida da companhia attingido, até 31 de dezembro proximo passado, a mais de 2.000:000\$, ella se elevará certamente em 30 de abril a mais de tres mil.

Submette á consideração e deliberação dos Srs. accionistas a seguinte proposta com o parecer do conselho fiscal

Proposta

A companhia tem emitido titulos de divida em virtude de autorisação legal que lhe conferem os estatutos, sendo:

10.300:000\$ em debentures da 1ª, 2ª e 3ª séries, e mais;

3.600:000\$, em cautelas, por conta das linhas existentes, comprehendidas de S. Paulo a Batucatu, com os ramaes de Tatuhy e Tieté.

Ao Banco Constructor foram fornecidos 300.000 titulos de 100\$ cada um, representando a 4ª série, em virtude de contractos e para satisfação do que se dispendeu na construção dos prolongamentos de nossas linhas.

O Banco Constructor prestou em caução ao Banco da Republica cerca de 200.000 desses titulos.

Nenhum dos titulos emitidos pela companhia está de accordo completo com a lei vigente sobre a materia. Tendo sido resolvida a rescisão dos contractos entre a companhia e o Banco Constructor, procede-se a liquidação de contas.

Assim, a directoria entende que:

Deve substituir todos os titulos de 1ª, 2ª e 3ª séries por unico titulo denominado da 1ª serie, o qual fica garantido pelos bens e effeitos que gosavam os anteriores, isto é, as linhas denominadas do tronco—que são as de S. Paulo a Botucatu, incluindo os ramaes de Tatuhy e Tieté;

Substituir os titulos dados ao Banco Constructor por outros de 2ª série e quantos bastem para pagamento ao mesmo banco ou quem o represente.

A 2ª série será garantida pela renda das linhas de Botucatu a Tioagy e de Itapetininga a Itararé, que gosam da garantia de juros do governo federal na razão de 6% sobre 30:000\$, por kilometro, e terão todas as exigencias da lei vigente, com a hypotheca das referidas linhas.

A directoria consultou o conselho fiscal sobre a utilidade do que deixa exposto.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—João Pinto Ferreira Leite.

O conselho fiscal, tendo attentamente considerado a consulta da directoria para substituir e uniformisar os titulos de divida da companhia pondo-os tambem de accordo com a lei vigente, o que se torna inadiavel, considerando que dessa operação só resultam beneficios para a companhia que assim simplifica e regularisa melhor o serviço, considerando mais que os direitos dos respectivos possuidores dos titulos ficam resguardados na ordem devida, é de parecer que seja a directoria autorisada pela assembléa geral dos Srs. accionistas, para esse fim convocada, a fazer a substituição proposta, sendo-lhe para isso concedido os poderes necessarios e em direito exigidos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—José Narciso da Fonseca e Silva.—João Alfredo Athayde.

Terminada a leitura da proposta com o parecer do conselho fiscal, é posta em discussão.

O Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão, usando da palavra, declara que nada tem a oppor á proposta da directoria, porquanto ella é inteiramente em proveito dos possuidores dos titulos de divida da companhia, que pela substituição ficam com um documento perfeitamente garantido, mas que desejava saber porque se deu tamanha differença de preços entre os titulos que haviam sido emitidos pela Companhia Sorocabana e os ultimos emitidos—Sorocabana-Ituana, e faz ainda outras considerações.

O Sr. presidente agradece ao Sr. commendador Brandão a oportunidade que lhe offerece de explicar e expor negocios da companhia porque os Srs. accionistas devem conhecer bem o estado das cousas para dellas ulgare m. Diz que o Sr. commendador Brandão sabe, e sabem todos quantos teem conhecimento da crise por que passou a nossa praça, que não se olhava a meios para fazer subir ou descer o valor de um titulo.

Os debentures emitidos pelo Banco Constructor foram submettidos á mais dura prova chegando a dizer-se que havia emissão clandestina. O banco emittiu legalmente, e só legalmente, 87.933 debentures que produziram 2.830:000\$, emissão que foi posteriormente resgatada, graças á comprehensão e bons desejos de um cavalheiro que está presente e a quem a companhia deve assignalados serviços e para cujo cavalheiro, elle presidente, terá brevemente de reclamar dos Srs. accionistas um voto do maior reconhecimento.

Demonstra mais o Sr. presidente a regularidade e amortização da divida com que estava onerada a linha Ituana para com o governo e particulares e apresenta a estatística do movimento dessa linha, que no ramal de S. Manoel está junta á nossa, demonstrando que ella de dia a dia se torna uma excellente aquisição.

Declara que se acha prompto o trecho de Tatuhy a Itapetininga, e que no dia 2 do corrente se começou o assentamento da linha para Avaré, pelo que no corrente anno social espera que sejam abertos ao trafego mais 160 a 200 kilometros de linhas. Diz que se acha presente o Sr. Camillo de Andrade, digno director do Banco da Republica, que o pôde e deve corrigir no que vae dizer aos Srs. accionistas:

A construção da linha para Lenções não custará mais de 1.300:000\$ com a ligação de Itú á Sorocaba, que são 54 kilometros via singela, não se gastará mais de 1.800:000\$ a 2.000:000\$000. E uma vez levados os nossos trilhos a Avaré, onde positivamente chegaremos em poucos mezes; feita a linha de Lenções e a ligação a Itú, o nosso trafego não será de 7 a 8.000:000\$ por anno, mas seguramente de 10 a 12.000:000\$000.

Só no municipio de Lenções existem planificações para produzirem dentro de pouco tempo mais de 20.000 toneladas de café.

O Sr. presidente faz ainda outras declarações e pede aos Srs. accionistas que o interroguem sobre qualquer ponto a respeito de negocios da companhia, porque está habilitado a responder-lhes, e esse é o seu desejo.

O Sr. commendador Brandão pede de novo a palavra e declara que elle, assim como os Srs. accionistas presentes, não só se acham satisfeitos com a clareza da exposição e com as informações que lhes são prestadas, mas confessa o seu reconhecimento á directoria, pois vê que não vem longe o dividendo aos accionistas da companhia.

O Sr. presidente em aparte diz que espera que ainda neste anno, a companhia dará dividendos a seus accionistas.

O Sr. commendador Brandão, continuando, diz que tão grata noticia é motivo de congratulações, e aproveita a occasião para pedir informações sobre os negocios com o Banco Constructor, e si alguma ha em relação á venda da companhia; e recebendo as necessarias explicações da parte do Sr. presidente, diz que deve constar da acta desta reunião que os accionistas sabem bem o que possuem, e que por isto mesmo não está á venda esta propriedade, que dentro de quatro annos valerá o duplo do que hoje pôde valer.

O Sr. presidente diz que continúa em discussão a proposta apresentada, e ninguem mais pedindo a palavra, mostrando-se a assembléa satisfeita, encerra a discussão.

Posta a votos, foi a proposta unanimemente approvada, ficando a directoria investida de todos os poderes em direito exigidos para promover a substituição dos actuaes titulos de divida, assignando para isso escripturas de hypotheca dos bens da companhia, e tudo mais que a lei exige.

Para assignar a acta pelos Srs. accionistas foram eleitos os Srs. commendadores Camillo de Andrade, director do Banco da Republica do Brazil, Antonio José Gomes Brandão e Carlos Schmidt.

Finalmente, os Srs. accionistas felicitam a directoria na pessoa do Sr. presidente, pelo muito cuidado que tem empregado nos negocios da companhia, sendo em seguida levantada a sessão, do que se lavrou a presente acta, que eu, 1º secretario da mesa, subscrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1895.—João Pinto Ferreira Leite, presidente.—Dr. Domingos Niobey, 1º secretario.—João Moreira Freire, 2º secretario.—Camillo de Andrade.—Antonio José Gomes Brandão.—Carlos A. Schmidt.